

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro:11376
Página:345

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

3294456

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: **1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602086787.001513339-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **4) MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na pasta **nº 79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9º, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

9º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não



10202602086787.001513340-9

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** /// **LENE ARAÚJO DE LIMA** /// **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** /// Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu.

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO Bel. JOSÉ SOLON NETO TABELIÃO SUBSTITUTO Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI TABELIÃO SUBSTITUTO Bel. DONALDO FOGAROLI TABELIÃO SUBSTITUTO RENATO HODLICH FIGUEIREDO TABELIÃO SUBSTITUTO ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ TABELIÃO SUBSTITUTO Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 220539 Selo Digital: 1137871PR000000001841622M

Emolumentos R\$ 487,84. Estado R\$ 138,64. Sefaz R\$ 94,90. Reg. Civil R\$ 25,68. TJSP R\$ 33,48. Santa Casa R\$ 4,90. ISS R\$ 10,38. MP R\$ 23,42. Total R\$ 819,24.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023

1. Data, hora e local: 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (“Companhia”), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. **4. Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; **b)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **c)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial; Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loucão, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarg, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** **a.** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista;** **b.** Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita;** **c.** Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi;** **d.** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma;** **e.** Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista;** **f.** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva;** **g.** Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães;** **h.** Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma** e **i.** Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita.** **II - Funções de caráter de fiscalização ou controle:** **a.** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - **Adriana Pereira Carvalho Simões;** **b.** Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões.** **6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas:** **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Vanessa Milan Kis. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Vanessa Milan Kis - Secretária. JUCESP nº 113.680/23-5 em 22/03/2023.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS/64128458791
CPF: 64128458791
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT
C6699072C4074253830D173F64C78E13
Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PÍCANÇO
Assinado por: MARCELO BARROSO PÍCANÇO/00488193796
CPF: 00488193796
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT
23539F0B2C040CB875011F5EE77F8A36
Marcelo Barroso Picanço
CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI/07493531803
CPF: 07493531803
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 16:20:19 BRT
4FED28AE7954325BDD6880197678B6E5
Celso Damadi
Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos

DocuSigned by:
Lene Araujo de Lima
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA/11845460880
CPF: 11845460880
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT
443CB2330004F80A9D06580A24E1E0
Lene Araujo de Lima
Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional

DocuSigned by:

Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA:04733245807
CPF: 04733245807
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT
ICP-Brasil
C8AFCDF519C4717A0AE1ACDA710973C

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e
Marketing

DocuSigned by:

Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO:85723991949
CPF: 85723991949
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:44:16 BRT
ICP-Brasil
173391688CB1448BAFAF83966600382D

Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente – Negócios
Financeiros e Serviços

DocuSigned by:

Assinado por: JAIME SOARES BATISTA:18246948896
CPF: 18246948896
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT
ICP-Brasil
265983001A344008AB28FCD4911EB963

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:

06FCF966868C4DB...

Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:

Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA:28655470864
CPF: 28655470864
Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT
ICP-Brasil
02C0BFBB62034D489D669D5188EB2888

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

DocuSigned by:

Assinado por: FABIO OHARA MORITA:12868032842
CPF: 12868032842
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT
ICP-Brasil
4ED88FF8AE543DBBF0EA81BBF20E76F

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

DocuSigned by:

Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL:06687213830
CPF: 06687213830
Signing Time: 28/04/2022 16:42:31 BRT
ICP-Brasil
8E64F6E5CCA418296CF8971F22A70B5

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

DocuSigned by:

Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA:20047691816
CPF: 20047691816
Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT
ICP-Brasil
E6D87DA0FFEAAD53BFFB19A37DAF1358

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

DocuSigned by:

Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES:87465787734
CPF: 87465787734
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:36:09 BRT
ICP-Brasil
AD04F8424E6548E5A8955B148305BBA5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

DocuSigned by:

Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA:80161464068
CPF: 80161464068
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 14:23:09 BRT
ICP-Brasil
07C086C8DD4D4C4B9FC3643C926F4973

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

DocuSigned by:

Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI:24918161804
CPF: 24918161804
Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT
ICP-Brasil
0440E982B6D1408CA560982FC2C37C6F

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:

Signed By: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA:11268157805
CPF: 11268157805
Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT
ICP-Brasil
B0EF1E9E400145ABB63A7FB49B888A7

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

DocuSigned by:

Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES:17432089876
CPF: 17432089876
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT
ICP-Brasil
B31FB89EA5824C92BF2CDB65D351EB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:

Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO:24678471871
CPF: 24678471871
Signing Time: 28/04/2022 19:11:59 BRT
ICP-Brasil
87ARF61D749F40039313AF36D1C62103

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG:29213583877
CPF: 29213583877
Signing Time: 28/04/2022 13:43:30 BRT
F8A43807B50B48C89AABF8DBFF5724C8

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM
Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM:05285494729
CPF: 05285494729
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT
75AD29505468486AB48C11CD65B39A03

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Benaderet
Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET:12833939809
CPF: 12833939809
Signing Time: 29/04/2022 16:09:59 BRT
53BC38E3364640A4A2CB3A363FE192C8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:
Nelson Santos Aguiar
Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR:21804859800
CPF: 21804859800
Signing Time: 29/04/2022 18:09:14 BRT
832296DD019C4D76BD07793F5EF42F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
TIAGO VIOLIN
Signed By: TIAGO VIOLIN:28341652897
CPF: 28341652897
Signing Time: 28/04/2022 11:43:29 BRT
B3DA58DCFD047A7A8209AB2BCCE2488

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
Signed By: MARCELO ZORZO:41239164068
CPF: 41239164068
Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT
8601F3F2EFC04D7AA771621FD32C2DC9

Marcelo Zorzo

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Paulo Henrique Galleguillos Calderon
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON 965093...
CPF: 96509325691
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 14:57:12 BRT

5DCD7E23456B466BB54780563B9EAF23

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON

Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2223170429

NOME
ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29916899 SSP/SP

CPF
226.772.278-00

DATA NASCIMENTO
22/11/1984

FILIAÇÃO
GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA
SONIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03533288633

VALIDADE
18/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/03/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
23/06/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

45151897655
SP005737484

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2223170429

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Neide Oliveira Souza

B425-043577

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

28.543.390-8

DATA DE EXPEDICAO

16/OUT/2006

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

NOME

FILIAÇÃO

JOSE ZITO DE SOUZA

E

ZENILDA VIRGILIA DE OLIVEIRA SOUZA

NATURALIDADE

BOQUIRA -BA

DATA DE NASCIMENTO

07/JUN/1974

DOC ORIGEM

BOQUIRA BA
BOQUIRA

CN: LV.A20 /FLS.141V/N.011573

CPF

205408568/51

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/09/83

16 Delegado Divisionário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
8210-7		18.304.552-X	
ESTADO DE SÃO PAULO		DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JUL/2011	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		ROBERTO DE SOUZA DIAS	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		NOME	
POLEGAR DIREITO		FILIAÇÃO JOÃO DE SOUZA DIAS	
		E MARIA EDIGNA DE SOUZA	
ASSINATURA DO TITULAR		NATURALIDADE S. PAULO -SP	
		DATA DE NASCIMENTO 06/JUN/1968	
B595-07/1091		DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VL. MATILDE	
		CC: LV.B74 / FLS.275 / N.022122	
		CPF 115838468/83 PIS 12193321452	
		180 Delegado Divisório	
		Roberto ASSINATURA DO DIRETOR-IA IRGCD.SSP.SP	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 18 de agosto de 2022 11:17:14 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1785604893

NOME
VICTOR HUGO ROMIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29725337 SSP/SP

CPF
213.081.258-95

DATA NASCIMENTO
26/12/1979

FILIAÇÃO
JOSE ROMIO
LEONILDA BERNARDES ROM
IO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03129303732

VALIDADE
04/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/03/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
05/02/2019

30878156591
SP964294940

PAULO ROBERTO F. ASSINATURA DO EMISSOR
Assinatura Eletrônica

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1785604893

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2308838593

PROIBIDO PLASTIFICAR
2308838593

NOME
MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
7049807998 SESP RS

CPF
678.648.640-15

DATA NASCIMENTO
14/05/1975

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DA SILVA
VIEGAS
VERA LUCIA PIRES
VIEGAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03952436651

VALIDADE
20/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/10/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
22/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

25810141401
SC169680126

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTAM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1718777529

NOME
RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
36641713 SSP/SP

CPF
359.649.998-40

DATA NASCIMENTO
27/10/1989

FILIAÇÃO
RENATO RODRIGUES NASCIMENTO
FATIMA REGINA MONTEIRO PINTO NASCIMENTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04580004803

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/02/2009

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Renato Henrique Pinto Nascimento

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
15/01/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

10452831206
SP961051043

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1718777529



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERTO DE SOUZA SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
53807780 IEP RJ

CPF
641.284.587-91

DATA NASCIMENTO
02/05/1961

FILIAÇÃO
JOAQUIM DA COSTA SANTOS
MARIA AMELIA DE SOUZA SANTO
S

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02082604182

VALIDADE
28/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
14/01/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2392436568

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61041095484
SP010843054

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LENE ARAUJO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 20537948 SSP/SP

CPF
 118.454.608-80

DATA NASCIMENTO
 10/07/1972

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO ARAUJO DE LIMA
 SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01906743590

VALIDADE
 11/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
 21/05/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 14/03/2022

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

76368279751
 SP009741927

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2358341087

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2358341087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1900403570

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1900403570

Nº REGISTRO: 04629829339
 VALIDADE: 12/07/2024
 1ª HABILITAÇÃO: 20/11/1987

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 20533075 SSP/SP
 CPF: 074.935.318-03
 DATA NASCIMENTO: 28/05/1969

FILIAÇÃO: ANGELIN DAMADI
 AMELIA REGINATO DAMADI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: SÃO PAULO, SP
 DATA EMISSÃO: 12/07/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

61102551802
 SP982775199

SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8000-2

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUTY"

NOME **JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA**

FILIAÇÃO
ANTONIO HERCULANO DA SILVA

MARIA DAS DORES LEITE

DATA NASCIMENTO **08/08/1965**

ORGÃO EXPEDIDOR Ssp-Sp

NATURALIDADE POMBAL - PB

OBSERVAÇÃO

4A2F4C2F

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **047332458/07** DNI

REGISTRO GERAL **15.407.073-7** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **11/10/2022**

REGISTRO CIVIL

SÃO PAULO-SP ITAQUERA CC-LV.B210/FLS.146V/Nº62360

T. ELEITOR 000158702090132

NIS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH 00003778445944

CTPS

SÉRIE

UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado de Polícia Independente IIRCD-SP-SP

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2092093466

PROIBIDO PLASTIFICAR
2092093466

NOME
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
21183314 SSP/SP

CPF
286.554.708-64

DATA NASCIMENTO
09/02/1980

FILIAÇÃO
**JAIR DE MEDEIROS
ARRUDA
GILDA MENITI MEDEIROS
ARRUDA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
00599358906

VALIDADE
31/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/04/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
10/11/2020

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

40914220101
SP790712407

SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1711793802

PROIBIDO PLASTIFICAR
1711793802

NOME
MARCOS ROBERTO LOUCAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5436328 SESP/PR

CPF
857.239.919-49

DATA NASCIMENTO
23/07/1974

FILIAÇÃO
ANTONIO AUGUSTO LOUCAO
CATARINA KOBYCIA LOUCA
O

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02496621509

VALIDADE
29/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/05/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
29/08/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

26405063414
SP944218105

SÃO PAULO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º NOME E SOBRENOME SAMI FOGUEL		1ª HABILITAÇÃO 01/07/1992	
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 03/06/1974, SALVADOR, BA	
4a DATA EMISSÃO 06/07/2022		4b VALIDADE 06/07/2032	ACC  D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 5396262 SSP BA			
4d CPF 263.344.758-94		5 1ª REGISTRO 02153895056	3 CAT HAB B
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO SERGIO FOGUEL			
ELAINE STAROSTA FOGUEL			
			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			06/07/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S2271680104

SP011457896

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nomre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data de Emissão / Data of Issuance / Fecha de Emisión / 4. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez - 5. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - dtd_CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA021538950<560<<<<<<<<<<<  
7406036M3207062BRA<<<<<<<<<<8  
SAMI<<FOGUEL<<<<<<<<<<<<<<<
```

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JAIME SOARES BATISTA

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/04/1978 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO
19/10/2022

4b VALIDADE
04/08/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
28190553 SSP/SP

4d CPF
182.469.498-96

5 Nº REGISTRO
01753392799

6 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JURACI OLIMPIO BATISTA
MARIA SOARES BATISTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2464872585

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A1				BE			
B		04/08/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR
-00052

LOCAL
CARAPICUIBA, SP

ASSINATURA DO EMISSOR
28724516310
SP011948802

SÃO PAULO
CENTRAN CONTRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1574582470

VALIDA

NOME
FABIO OHARA MORITA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13793433 SSP/SP

CPF
128.680.328-42

DATA NASCIMENTO
23/01/1968

FILIAÇÃO
MINOLO MORITA
HARUKO OHARA MORITA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04302178937

VALIDADE
14/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/02/1988

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Fabio Ohara Morita*

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
14/12/2017

Assinatura do Emissor: *Maxwell Borges de Moura Vieira*

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

16844541950
SP881807761

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1574582470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8200-8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO R/CARDO GUARILETON DALUIT

4D45424B

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Guarileton

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

8.077.674-7

DATA DE EMISSÃO 09/04/2018

2 via

NOME

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL

PRIMEIRO

JOSE MANUEL VAZQUEZ NEGRO
ADELA MONTENEGRO ARMAS

NATURALIDADE

S. BERNARDO DO CAMPO - SP

DATA DE NASCIMENTO

30/08/1962

CCRG ORIGEM

SÃO PAULO-SP BUTANTÃ CC-LV B156/FLS. 210 /Nº21756

CNPJ

066872138/30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120-8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

51755/A45

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITVA

CITVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

19.938.427-7

DATA DE EXPEDIÇÃO

08/03/2018

2 via

NOME

MARCOS ROGERIO SIRELLI

FILIAÇÃO

OSVALDO SIRELLI
CLEIDE MARANI SIRELLI

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

06/05/1971

DOC ORIGEM

SÃO PAULO-SP VILA MATILDE CN:LV.A56 /FLS.16 /Nº35396

CPF

249181618/04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carsten Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de IRGD SSP SP

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DUMBLETON GAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

FEI ENE PERIÚO

Marcelo Sebastião da Silva

B726-010781

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.113.610-7 DATA DE 23/ABR/2014

MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA

LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA

E JOSEFA MARIA DA SILVA

S. PAULO -SP 28/MAR/1972

SÃO PAULO-SP
IPIRANGA
CC:LV.B117/FLS.063 /N.034666
112681578/05

Roberto Ayina 173 Delegado Divisório de Polícia HRCDSRSP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 67437111 IFP/RJ

CPF
 874.657.877-34

DATA NASCIMENTO
 09/11/1964

FILIAÇÃO
 LUIZ CARLOS RABELLO GUIMARAES
 ELIANE MILAGRES GUIMARAES
 AES

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 00006201292

VALIDADE
 25/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
 19/10/1989

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 03/10/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 Assinatura Eletrônica
 ASSINATURA DO EMISSOR

61960532193
 SP991461126

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1942935500

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1942935500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B742-032782

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.872.526-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/2014

NOME ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE CARVALHO SIMÕES

E FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO SIMOES

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 09/AGO/1975

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP IPIRANGA

CC: LV.B123/FLS.085 /N.036476

CPF 174320898/76

17% Delegado Divisionário

Roberto ASSINATURA DO DIRETORIA IIRGD.SSF.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B553.081475

TIPOGRAFIA GRIET E SOARES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

27.843.686-9

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/JUN/2010

NOME

CAROLINA HELENA ZWARG

FILIAÇÃO

UBIRATAN ZWARG

E LUCIA HELENA ZWARG

NATURALIDADE

S. PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO

06/JUL/1979

DOC. ORIGEM

SÃO PAULO-SP

JARDIM PAULISTA

CN: LV.A024/FLS.0100/N.014750

CPF

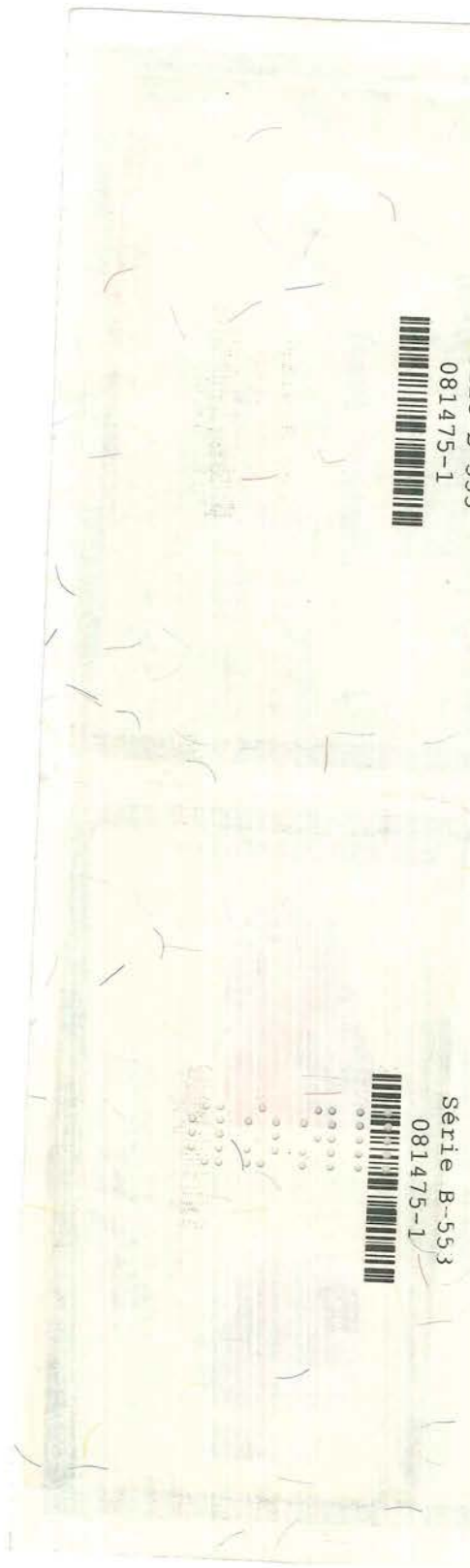
29213583877

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA GRIET E SOARES

CARASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRGD-SP/SP

07.4-6.121 Delegado



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:36:58 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
26591220 SSP SP

CPF
246.784.718-71

DATA NASCIMENTO
21/07/1976

FILIAÇÃO
MANOEL BACIANO NETO
MARIA MARTA DE MEDEIROS BACIANO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01402750671

VALIDADE
08/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2117960690

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01923945558
SP002628680

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR 1789507437

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1789507437

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RAFAEL VENEZIANI KOZMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 25397726 SSP/SP

CPF: 200.476.918-16 DATA NASCIMENTO: 26/12/1984

FILIAÇÃO: GERSON AMAURI FONTOURA DA SILVA KOZMA MARIA CONCEICAO VENEZI ANI KOZMA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02788252703 VALIDADE: 07/02/2024 19/03/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SOROCABA, SP DATA EMISSÃO: 12/02/2019

Paulo Roberto Façco Ribeiro Diretor Presidente Dctran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

84365916378
SP964103915

SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
 POLEGAR DIREITO	
ASSINATURA DO TITULAR 	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 7023313856	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/1993
NOME MARCELO ZORZO	
FILIAÇÃO LYDIO JOSE ZORZO LORITA SIBYLA ZORZO	
NATURALIDADE ALEGRETE RS	DATA DE NASCIMENTO 12/01/1967
DOC ORGEMC NASC 28088 ALEGRETE RS	
LV 78 FL 90V	
CPF 412391640/68	*****/*
PORTO ALEGRE, RS	500500
DR. ANTONIO CESAR DE ARAUJO ASSINAT. JAX DO DIA 24/08/93	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0101-6

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALINT

POLEGAR DIREITO

77433874

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

24.739.792-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2017

2 via

NOME

IZAK RAFAEL BENADERET

FILIAÇÃO

RAFAEL BENADERET

DIANA BENADERET

NATURALIDADE

S. PAULO - SP

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP CERQUEIRA CESAR CN:LV.A75 /FLS.207V/N.170263

CPF

128339398/09

DATA DE NASCIMENTO

22/10/1974

ASSINATURA DO DIRETOR

12497832724

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8000-2

NOME
NELSON SANTOS AGUIAR



FILIAÇÃO
JOEL PEREIRA DE AGUIAR

DATA NASCIMENTO
13/09/1981

NATURALIDADE
S. PAULO - SP

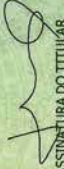
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

FATOR RH

SANDRA MARIA CRISTINA SANTOS DE AGUIAR

ASSINATURA DO TITULAR



65687/63

VALOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 218048598/00

DNI

REGISTRO GERAL 33.376.886-3

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2022

REGISTRO CIVIL

SÃO PAULO - SP

PENHA DE FRANÇA CC:LV.B26 /FLS.189 /Nº06763

T. ELEITOR

NIS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH

CTPS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

SÉRIE

UF

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR



Delegado de Polícia - Delegado IREGD-SSP-SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M7232226 SSP MG

CPF
965.093.256-91

DATA NASCIMENTO
15/04/1974

FILIAÇÃO
ARNALDO GALLEGUILLOS CALDERON
MARIA CELIA DA PENHA GALLEGUILLOS

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01969849389

VALIDADE
19/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
10/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAXÁ, MG

DATA EMISSÃO
23/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85880935584
MG600401715

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2263928729

2263928729

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35300041089	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/12/1945	INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/1945	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES		
C.N.P.J. 61.198.164/0001-60	ENDEREÇO AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES			NÚMERO 1238	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01205-001	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 3.088.358.285,30	

OBJETO SOCIAL
SEGUROS NÃO-VIDA SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012	RG 258755266
CPF 174.320.898-76	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME CARLOS EDUARDO NAEGEL GONDIM					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012	RG 110714136
CPF 052.854.947-29	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME CAROLINA HELENA ZWARG					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	

BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 278436869
CPF 292.135.838-77	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME CELSO DAMADI				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 205330757
CPF 074.935.318-03	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 80776747
CPF 066.872.138-30	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME FABIO OHARA MORITA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 137934336
CPF 128.680.328-42	CARGO DIRETOR TÉCNICO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME IZAK RAFAEL BENADERET				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 247397921
CPF 128.339.398-09	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME				

JAIME SOARES BATISTA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012
					RG
					281905538
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
182.469.498-96		DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012
					RG
					265912209
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
246.784.718-71		DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012
					RG
					154070737
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
047.332.458-07		DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
LENE ARAUJO DE LIMA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012
					RG
					205379485
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
118.454.608-80		DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	01216-012
					RG
					211833149
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
286.554.708-64		DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO	SP	01216-012	067437111
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
874.657.877-34	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO	SP	01216-012	607367945
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
801.614.640-68	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO	SP	01216-012	201136107
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
112.681.578-05	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
MARCOS ROBERTO LOUCAO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO	SP	01216-012	581019167
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
857.239.919-49	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025

NOME					
MARCOS ROGERIO SIRELLI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			740	T.B,10 ANDAR	

BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 199384277
CPF 249.181.618-04	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME NELSON SANTOS AGUIAR				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 333768863
CPF 218.048.598-00	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TR B, 10 AND	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 394778790
CPF 965.093.256-91	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME RAFAEL VENEZIANI KOZMA				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 253977265
CPF 200.476.918-16	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME ROBERTO DE SOUZA SANTOS				
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TORRE B 10	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 053807780
CPF 641.284.587-91	CARGO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				
NOME				

SAMI FOGUEL					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	0539626210	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
263.344.758-94	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025					
NOME					
TIAGO VIOLIN					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	T.B,10 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01216-012	281588405	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
283.416.528-97	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2025				

FILIAIS					
NIRE					
29900075150		CNPJ			
		61.198.164/0006-74			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DAS ESPATODEAS		379			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA	41820-460		
NIRE					
22900116739		CNPJ			
		61.198.164/0198-55			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DOM SEVERINO		2351	LOJA 06		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
HORTO	TERESINA	PI	64052-535		
NIRE					
41900107590		CNPJ			
		61.198.164/0013-01			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS		3753			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
VILA IZABEL	CURITIBA	PR	80240-041		
NIRE					
31902441677		CNPJ			
		61.198.164/0293-03			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		651			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
SION	BELO HORIZONTE	MG	30310-000		
NIRE					
259000096145		CNPJ			
		61.198.164/0014-84			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		1345	LOJA 01-EDIF	
BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	CEP 58030-021
NIRE 51900086345	CNPJ 61.198.164/0036-90			
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO		NÚMERO 487	COMPLEMENTO SL 02- TERREO	
BAIRRO RESIDENCIAL PAIAGUA	MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	CEP 78048-250
NIRE 13900095505	CNPJ 61.198.164/0103-94			
ENDEREÇO RUA SALVADOR		NÚMERO 440	COMPLEMENTO 8 ANDAR	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	CEP 69057-040
NIRE 23900482540	CNPJ 61.198.164/0271-06			
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA		NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 2/3/4/5	
BAIRRO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	CEP 60170-078
NIRE 28900018929	CNPJ 61.198.164/0026-18			
ENDEREÇO RUA JOSE CARVALHO PINTO		NÚMERO 280	COMPLEMENTO LOJA 21-B	
BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE	CEP 49026-150
NIRE 15999804513	CNPJ			
ENDEREÇO TRAVESSA PIEDADE		NÚMERO 651	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO BELEM		UF PA	CEP
NIRE 26999807261	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO	
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP
NIRE 24999802801	CNPJ 61.198.164/0043-19			
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 4055	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL		UF RN	CEP
NIRE 33999826538	CNPJ			

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29		SALAS	1211 E 1216	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	RIO DE JANEIRO		RJ	
NIRE		CNPJ		
33999024784				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BENJAMIN CONSTANT		222		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	PETROPOLIS		RJ	
NIRE		CNPJ		
35900747179		61.198.164/0038-51		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA AQUIBADAN		591		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	CAMPINAS		SP	13015-210
NIRE		CNPJ		
35901206678		61.198.164/0020-22		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EMILIA MARENGO		451		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO		SP	03336-000
NIRE		CNPJ		
33999826546				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARECHAL DEODORO		752	SALA 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	CIDADE DE PARAIBA DO SUL		RJ	
NIRE		CNPJ		
35901501718		61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		740	10 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01216-012
NIRE		CNPJ		
32999804851				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		1479	1485	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	VITORIA		ES	
NIRE		CNPJ		
35901516022		61.198.164/0020-22		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EMILIA MARENGO		451		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO		SP	03336-000
NIRE		CNPJ		

35901516031	61.198.164/0031-85		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA		347	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PINHEIROS	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15091-330
NIRE	CNPJ		
35901516057	61.198.164/0017-27		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA		1440	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM BOTANICO	RIBEIRAO PRETO	SP	14021-630
NIRE	CNPJ		
42999005922			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DAS MISSOES		378	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PONTA AGUDA	BLUMENAU	SC	
NIRE	CNPJ		
35901532681	61.198.164/0004-02		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DE BARAO TATUI		793	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM VERGUEIRO	SOROCABA	SP	18030-000
NIRE	CNPJ		
35901544506	61.198.164/0054-71		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PORTUGAL		1285	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SANTO ANDRE	SP	09040-011
NIRE	CNPJ		
35901544492			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E420		CJS.	136/137 E 85
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
31999832251			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AUGUSTO CESAR		641	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
GENERAL OSORIO	UBERLANDIA	MG	
NIRE	CNPJ		
25999000951			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE		62	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TAMBIA	JOAO PESSOA	PB	

NIRE 35900986955	CNPJ 61.198.164/0050-48		
ENDEREÇO AV. PORTUGAL, 1285 E RUA CAMINHO DO PILA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09040-011
NIRE 33900511670	CNPJ 61.198.164/0002-40		
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO 147	COMPLEMENTO 15 ANDAR	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-006
NIRE 35901341419	CNPJ		
ENDEREÇO AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. RENATO MAIA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07114-000
NIRE 35900789114	CNPJ 61.198.164/0042-38		
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO FLORESTAN FERNANDES	NÚMERO 500	COMPLEMENTO LJ 12 COMERCI	
BAIRRO JARDIM SERIMBURA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12242-012
NIRE 33999024709	CNPJ		
ENDEREÇO AV. RIO BRANCO	NÚMERO 147	COMPLEMENTO 15 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 31999021791	CNPJ		
ENDEREÇO AV. BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 3859	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	CEP
NIRE 54900093697	CNPJ 61.198.164/0048-23		
ENDEREÇO AVENIDA MATO GROSSO	NÚMERO 3590	COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79002-121
NIRE 33900356551	CNPJ 61.198.164/0032-66		
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

		RIO DE JANEIRO		RJ			
NIRE 41999016427		CNPJ 61.198.164/0065-24					
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 1180		COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. LOS ANGELES		MUNICÍPIO LONDRINA			UF PR		CEP
NIRE 42999005981		CNPJ					
ENDEREÇO RUA BLUMENAU			NÚMERO 2628		COMPLEMENTO SALA 01		
BAIRRO SANTO ANTONIO		MUNICÍPIO JOINVILLE			UF SC		CEP 89218-055
NIRE 33900242148		CNPJ 61.198.164/0069-58					
ENDEREÇO RUA DR. BORMAN			NÚMERO 43		COMPLEMENTO SLS.1501/1502		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO NITEROI			UF RJ		CEP 24020-320
NIRE 33999024717		CNPJ					
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOA VENTURA			NÚMERO 173		COMPLEMENTO		
BAIRRO FONSECA		MUNICÍPIO NITEROI			UF RJ		CEP
NIRE 35901782971		CNPJ					
ENDEREÇO AVENIDA NOVA CANTAREIRA			NÚMERO 746		COMPLEMENTO 764		
BAIRRO TUCURUVI		MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP		CEP
NIRE 28999802503		CNPJ 61.198.164/0026-18					
ENDEREÇO AVENIDA IVO DO PRADO			NÚMERO 904		COMPLEMENTO		
BAIRRO SAO JOSE		MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE		CEP
NIRE 35900747187		CNPJ 61.198.164/0039-32					
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA			NÚMERO 740		COMPLEMENTO 4 ANDAR		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP		CEP 01216-012
NIRE 33999024725		CNPJ					
ENDEREÇO RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS			NÚMERO 715		COMPLEMENTO LOTE 21 LOJA		

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 33999024733	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO 12AND.SL.1216	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 15900031479	CNPJ 61.198.164/0009-17		
ENDEREÇO AVENIDA SERZEDELO CORREA	NÚMERO 805	COMPLEMENTO LOJA 01	
BAIRRO BATISTA CAMPOS	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66033-770
NIRE 35900815948	CNPJ 61.198.164/0044-08		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1446/	COMPLEMENTO PARTE B	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001
NIRE 35901857008	CNPJ 61.198.164/0079-20		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,10AND,LAD	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-011
NIRE 21999804194	CNPJ		
ENDEREÇO RUA TREZE DE MAIO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP
NIRE 35901911525	CNPJ 61.198.164/0084-97		
ENDEREÇO RUA DOUTOR RICARDO VILELA	NÚMERO 588	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP 08710-150
NIRE 35901911533	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO	NÚMERO 383	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05078-000
NIRE 35901911541	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AL. NOTHMANN		563		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-000
NIRE 35901911550	CNPJ			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1087	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01204-001
NIRE 35901911568	CNPJ			
ENDEREÇO AL. BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 634	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-010
NIRE 31900083676	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA CARANDAI		NÚMERO 930	COMPLEMENTO 938	
BAIRRO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP
NIRE 53900041220	CNPJ 61.198.164/0010-50			
ENDEREÇO SCN QUADRA 2		NÚMERO 120	COMPLEMENTO BLOCO B	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 70712-020
NIRE 35901940436	CNPJ 61.198.164/0089-00			
ENDEREÇO AVENIDA CARLOS BOTELHO		NÚMERO 699	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO DIMAS	MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP	CEP 13416-145
NIRE 31999021899	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARANHÃO		NÚMERO 921	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ.JD. NOVA AMERICA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS		UF MG	CEP
NIRE 35901968110	CNPJ 61.198.164/0093-88			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4OAND TR B	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
NIRE 43999011818	CNPJ			

ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1110	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS	CEP 95020-412
NIRE 42999005957		CNPJ 61.198.164/0098-92		
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 474-E	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO		UF SC	CEP
NIRE 11999000780		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 1213	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO		UF RO	CEP
NIRE 43999011834		CNPJ		
ENDEREÇO RUA PEDRO ADAMS FILHO		NÚMERO 3271	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO		UF RS	CEP
NIRE 13999001753		CNPJ		
ENDEREÇO AV.MARIO YPIRANGA		NÚMERO 1906	COMPLEMENTO	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	CEP 79000-000
NIRE 35902067426		CNPJ 61.198.164/0108-07		
ENDEREÇO AVENIDA DOMINGOS DE SOUZA MARQUES		NÚMERO 164	COMPLEMENTO 282	
BAIRRO VILA JAGUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05106-010
NIRE 33999024750		CNPJ		
ENDEREÇO RUA AMARAL COSTA		NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA A	
BAIRRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF RJ	CEP 23050-260
NIRE 33999024768		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR		NÚMERO 1502	COMPLEMENTO	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP
NIRE		CNPJ		

33999024776			
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAQUARA/JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 35902100938	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO	NÚMERO 105	COMPLEMENTO SLS 63/72/73	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01037-001
NIRE 41999017041	CNPJ		
ENDEREÇO RUA NOBERTO DE BRITO	NÚMERO 1435	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	CEP
NIRE 35901206694	CNPJ 61.198.164/0029-60		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	NÚMERO 740	COMPLEMENTO 40 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35903688688	CNPJ 61.198.164/0132-29		
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO 3311	COMPLEMENTO QUIOSQUES 1/2	
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133
NIRE 35902268227	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO DAS PEDRAS	NÚMERO 3597	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 17999802563	CNPJ		
ENDEREÇO 104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP
NIRE 35903642378	CNPJ 61.198.164/0139-03		
ENDEREÇO AVENIDA NOVE DE JULHO	NÚMERO 3290	COMPLEMENTO LOJA 1 TERREO	
BAIRRO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13208-056

NIRE 35905193066	CNPJ 61.198.164/0142-09		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.1	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35902348298	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO 9.AND/PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001
NIRE 35902451846	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 275	COMPLEMENTO 2AND. PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001
NIRE 51999804962	CNPJ 61.198.164/0036-90		
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL	NÚMERO 7707	COMPLEMENTO	
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP
NIRE 29900587401	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DO PARAISO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA	CEP
NIRE 35903697059	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 275	COMPLEMENTO TERREO/PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 32999007561	CNPJ		
ENDEREÇO AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	NÚMERO 753	COMPLEMENTO	
BAIRRO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP
NIRE 35906424312	CNPJ		
ENDEREÇO AV OLIVIA GUEDES PENTEADO	NÚMERO 445	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

SOCORRO		SAO PAULO		SP	
NIRE 21999002489		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, 3000, LOJAS		NÚMERO 20	COMPLEMENTO 21, 22 E 23		
BAIRRO JARACATY	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP	
NIRE 35900747161		CNPJ 61.198.164/0037-70			
ENDEREÇO AVENIDA ANA COSTA		NÚMERO 489	COMPLEMENTO		
BAIRRO GONZAGA	MUNICÍPIO SANTOS		UF SP	CEP 11060-003	
NIRE 35902578358		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ALPHEU GRIMELLO		NÚMERO 600	COMPLEMENTO		
BAIRRO TABOAO	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA		UF SP	CEP	
NIRE 35902582843		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 1448	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01206-001	
NIRE 52999804963		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MEIA PONTE		NÚMERO 410	COMPLEMENTO		
BAIRRO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP	
NIRE 52900127948		CNPJ 61.198.164/0016-46			
ENDEREÇO RUA 9		NÚMERO 2010	COMPLEMENTO QD G18 LOTE 1		
BAIRRO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP 74150-130	
NIRE 31999832269		CNPJ			
ENDEREÇO RUA JOAO BASILIO		NÚMERO 58	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE		UF MG	CEP	
NIRE 31999832285		CNPJ			
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ABEYLARD		NÚMERO 161	COMPLEMENTO		

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	CEP
NIRE 42999019770	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PAULO ZIMMERMANN	NÚMERO 163	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP
NIRE 33900770802	CNPJ 61.198.164/0194-21		
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR	NÚMERO 54	COMPLEMENTO 3 AND/PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-030
NIRE 35903182954	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA SAO JOAO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO 18 AND	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01035-000
NIRE 22999002765	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JOAO XXIII	NÚMERO 1979	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64049-010
NIRE 14999001321	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA	NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA 04	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	CEP
NIRE 29999040388	CNPJ		
ENDEREÇO PRACA GIL MOREIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 17	
BAIRRO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA	CEP
NIRE 35903279699	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARIA BIBIANA DO CARMO	NÚMERO 305	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP
NIRE 33999116638	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AV. ERICO VERISSIMO		130		
BAIRRO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20560-032	
NIRE 33900923595	CNPJ 61.198.164/0203-57			
ENDEREÇO AV. DAS AMERICAS, 1215, SALAS 201 E 301		NÚMERO LJ. A	COMPLEMENTO	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22631-000	
NIRE 35903379065	CNPJ 61.198.164/0208-61			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634		NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.3	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	
NIRE 35903381680	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA DINO BUENO		NÚMERO 266	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-000	
NIRE 26999030622	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		NÚMERO 1481	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51150-000	
NIRE 35903435348	CNPJ			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1239	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001	
NIRE 42999037042	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARCELO LODETTI		NÚMERO 465	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC	CEP	
NIRE 29999045932	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MARIA QUITERIA		NÚMERO 2026	COMPLEMENTO 1 E 2 AND.	
BAIRRO KAILANDIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP	
NIRE 35903513772	CNPJ			

ENDEREÇO AV SENADOR LACERDA FRANCO		NÚMERO 860	COMPLEMENTO LT 05-870/LT4	
BAIRRO JD SALESSI	MUNICÍPIO ITATIBA		UF SP	CEP 13250-400
NIRE 29999046840	CNPJ			
ENDEREÇO AV ESTADOS UNIDOS		NÚMERO 528	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
BAIRRO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	CEP
NIRE 35903518316	CNPJ			
ENDEREÇO RUA GENERAL NESTOR PASSOS		NÚMERO 226	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 35903558822	CNPJ			
ENDEREÇO RUA BARRA FUNDA		NÚMERO 301	COMPLEMENTO	
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 13999015843	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO MADEIRA		NÚMERO 20	COMPLEMENTO QD 37 M.E.695	
BAIRRO NOSSA SRA D GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	CEP
NIRE 35903567988	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA		NÚMERO 1175	COMPLEMENTO E 1185	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 12999002449	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE GALDINO		NÚMERO 183	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO		UF AC	CEP
NIRE 35903710535	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CONDE DE PORTO ALEGRE		NÚMERO 1884	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04608-003
NIRE	CNPJ			

54999037085			
ENDEREÇO AVENIDA MARCELINO PIRES		NÚMERO 3066	COMPLEMENTO SALA 04
BAIRRO VILA HELENA	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79820-010
NIRE 33999145492		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR		NÚMERO SLS.	COMPLEMENTO 1001 A 1016
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20070-003
NIRE 35903784547		CNPJ 61.198.164/0242-63	
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1446		NÚMERO 1448	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 23999022449		CNPJ	
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA		NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP
NIRE 29999057744		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN		NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17
BAIRRO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP
NIRE 43999070920		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11033	COMPLEMENTO
BAIRRO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP
NIRE 35903828668		CNPJ 61.198.164/0245-06	
ENDEREÇO RUA SIQUEIRA BUENO		NÚMERO 2431	COMPLEMENTO
BAIRRO BELENZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03172-010
NIRE 35903828684		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO		NÚMERO 2200	COMPLEMENTO 1 ANDAR
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 04501-000

NIRE 31999145644		CNPJ		
ENDEREÇO RUA SERGIPE		NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07	
BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP
NIRE 31999145652		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO 1 AD	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP
NIRE 42900322688		CNPJ 61.198.164/0022-94		
ENDEREÇO RUA FULVIO ADUCCI		NÚMERO 627	COMPLEMENTO SALA 02	
BAIRRO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88075-000
NIRE 33900523490		CNPJ 61.198.164/0120-95		
ENDEREÇO AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR		NÚMERO 126	COMPLEMENTO SLS.472 A E	
BAIRRO DEL CASTILHO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20765-000
NIRE 51999032579		CNPJ		
ENDEREÇO RUA OTAVIO PITALUNGA		NÚMERO 02	COMPLEMENTO	
BAIRRO COHAB RIO VERMELHO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS		UF MT	CEP 78740-321
NIRE 43999074925		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL OESTE		NÚMERO 1823	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS	CEP 90000-000
NIRE 43900200044		CNPJ 61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO RUA SILVIA JARDIM		NÚMERO 242	COMPLEMENTO	
BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	CEP 90450-070
NIRE 41999121395		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 770	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

ZONA 08	MARINGA	PR	
NIRE 32999032328	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ARARIBOIA	NÚMERO 333	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES	CEP
NIRE 43999076189	CNPJ		
ENDEREÇO R: PINTO BANDEIRA	NÚMERO 475	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP
NIRE 35904032743	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA	NÚMERO 621	COMPLEMENTO 627	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01202-001
NIRE 54999044847	CNPJ 61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO AVENIDA RICARDO BRANDAO	NÚMERO 646	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP
NIRE 21900150448	CNPJ 61.198.164/0175-69		
ENDEREÇO AVENIDA DOS HOLANDESES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO LOJA 4	
BAIRRO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65065-180
NIRE 35901245240	CNPJ 61.198.164/0030-02		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.2	
BAIRRO CAMPO ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35904233382	CNPJ 61.198.164/0270-17		
ENDEREÇO RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO	NÚMERO 299	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01155-060
NIRE 23999800212	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO SALES	NÚMERO 3120	COMPLEMENTO	

BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60135-102
NIRE 35904421596	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1227	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35904523747	CNPJ 61.198.164/0282-50		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1446	COMPLEMENTO N 1448 PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002
NIRE 35904541281	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ALVARES PENTEADO	NÚMERO 231	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 31900651984	CNPJ 61.198.164/0003-21		
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	NÚMERO 651	COMPLEMENTO	
BAIRRO CARMO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30320-000
NIRE 33999242579	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22270-010
NIRE 35904882933	CNPJ 61.198.164/0285-01		
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO 1457	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001
NIRE 33999237702	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JACEGUAÍ	NÚMERO 07	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20550-150
NIRE 35904907243	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

RUA ALVERENGA		1653	PARTE	
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05509-003
NIRE 33999235190	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PELINCA		NÚMERO 360	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. TAMANDARE	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES		UF RJ	CEP 28035-053
NIRE 33999234967	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ERICO VERISSIMO		NÚMERO 130	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22621-180
NIRE 31999239339	CNPJ			
ENDEREÇO AV RONDON PACHECO		NÚMERO 5443	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CUSTODIO PEREIRA	MUNICÍPIO UBERLANDIA		UF MG	CEP 38400-655
NIRE 26999063644	CNPJ			
ENDEREÇO AV ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 51110-000
NIRE 41999168642	CNPJ			
ENDEREÇO AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES		NÚMERO 391	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CEP 80320-300
NIRE 35904990094	CNPJ 61.198.164/0289-27			
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04538-133
NIRE 41999171821	CNPJ			
ENDEREÇO RUA AUGUSTO RIBAS		NÚMERO 190	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	CEP 84010-300
NIRE 54999054915	CNPJ			

ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NÚMERO 1.280	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS		UF MS	CEP 79801-014
NIRE 42999130514	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		NÚMERO 2.449	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88085-001
NIRE 31999218579	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30130-005
NIRE 51999047762	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7.707	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	CEP 78040-070
NIRE 33999238989	CNPJ			
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA		NÚMERO 2.545	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22730-261
NIRE 33999239098	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR		NÚMERO 1.502	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 21020-122
NIRE 33999239284	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOAVENTURA		NÚMERO 173	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI		UF RJ	CEP 24130-005
NIRE 52999067632	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA T7, 661, PARTE,		NÚMERO QD.39	COMPLEMENTO LOTES 1 E 2	
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP 74210-260
NIRE	CNPJ			

43999116679			
ENDEREÇO AVENIDA IPIRANGA	NÚMERO 5790	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO AZENA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90610-000
NIRE 53999057778	CNPJ		
ENDEREÇO Q 508, PARTE, SCR/S, BL. B, LOJA 4 E 7	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SLJ 9	
BAIRRO RECANTO DAS EMAS	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 72660-000
NIRE 32999045403	CNPJ		
ENDEREÇO AV. NICOLA BIANCARDI	NÚMERO 650	COMPLEMENTO LJ 2	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES	CEP 29900-206
NIRE 53999044960	CNPJ		
ENDEREÇO SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 1360	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-260
NIRE 33999255301	CNPJ		
ENDEREÇO RUA 33	NÚMERO 117	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ	CEP 27259-350
NIRE 35905125443	CNPJ 61.198.164/0300-77		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238	NÚMERO 3 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002
NIRE 27900039496	CNPJ 61.198.164/0027-07		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS	NÚMERO 360	COMPLEMENTO QUADRA L LOTE	
BAIRRO PONTA VERDE	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57035-230
NIRE 35905223771	CNPJ 61.198.164/0302-39		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	NÚMERO 653	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012

NIRE 35905608363		CNPJ 61.198.164/0303-10	
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ		NÚMERO 505	COMPLEMENTO
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13076-260
NIRE 26999808691		CNPJ	
ENDEREÇO RUA JOAO CURSINO		NÚMERO 872	COMPLEMENTO
BAIRRO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE	CEP 55012-190
NIRE 26999808101		CNPJ	
ENDEREÇO RUA CICERO POMBO		NÚMERO 186-A	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	CEP 56302-380
NIRE 35905751891		CNPJ	
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TORRE A-8 AND
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 31999828563		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 330	COMPLEMENTO
BAIRRO IGUACU	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG	CEP 35162-036
NIRE 33999822303		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR		NÚMERO 54	COMPLEMENTO TERREO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-030
NIRE 35905912976		CNPJ 61.198.164/0308-24	
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 115	COMPLEMENTO N 121
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010
NIRE 35905931318		CNPJ 61.198.164/0309-05	
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 3311	COMPLEMENTO QUISQUES 1/2
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04538-133
NIRE 35905931300	CNPJ 61.198.164/0310-49		
ENDEREÇO AVENIDA IBIRAPUERA, 1 /8 /9 ANDARES	NÚMERO 2033	COMPLEMENTO SLS.11/84/91	
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04029-901
NIRE 35905948130	CNPJ 61.198.164/0312-00		
ENDEREÇO AVENIDA SAO MIGUEL	NÚMERO 6257	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA NORMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 08070-002
NIRE 35906211467	CNPJ 61.198.164/0313-91		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	NÚMERO 610	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 54920068230	CNPJ 61.198.164/0314-72		
ENDEREÇO AV. CAPITAO OLINTO MANCINI	NÚMERO 1570	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM PRIMAVERIL	MUNICÍPIO TRES LAGOAS	UF MS	CEP 76903-011

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 25/07/2023	NÚMERO 287.731/23-6	
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 22/05/2023. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA		
ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: NUMERO DE REGISTRO 123487/23-0		
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35901940436, CNPJ 61.198.164/0089-00		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901940436, CNPJ 61.198.164/0089-00, SITUADA À AVENIDA CARLOS BOTELHO, 669, SAO DIMAS, PIRACICABA - SP, CEP 13416-145. ALTERADO PARA AVENIDA CARLOS BOTELHO, 699, SAO DIMAS, PIRACICABA - SP, CEP 13416-145. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 22/05/2023.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/08/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 216215536, quinta-feira, 3 de agosto de 2023 às 16:47:10.



31/07/2023

0068127202

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3750242**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0068127202





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61.198.164/0001-60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **17 de Julho de 2023**



Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Manoel de Queiroz Pereira Calças

Ano XII • Edição 2785 • São Paulo, terça-feira, 9 de abril de 2019

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento

COMUNICADO nº 252/2019

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, comunica aos Juízes de Direito Diretores de Fóruns, de todas as Comarcas do Estado de São Paulo, que foi autorizada a abertura dos Fóruns onde se encontram instalados Cartórios Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – TRE/SP, no período de 13 de abril a 07 de dezembro de 2019, nos dias sem expedientes (sábados, domingos e feriados), nas datas em que o Juiz Eleitoral da Jurisdição informar a necessidade de ser adotada tal providência, ficando a cargo do mesmo adotar tratativas junto à Direção do Fórum no tocante à definição do horário de abertura e fechamento do edifício. O acesso deverá ser acompanhado preferencialmente pelos vigilantes patrimoniais, mas, caso necessário, fica excepcionalmente autorizada a convocação de servidores da Seção ou Supervisão de Administração Predial para abertura do prédio, com o respectivo crédito das horas trabalhadas.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 22/2019
CPA nº 2010//147547 – SPI

A Secretaria da Primeira Instância, por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e público em geral a tabela atualizada de datas de informatização dos Distribuidores de todo o Estado, sendo que os dados necessários à emissão de certidões estão cadastrados no sistema informatizado a partir das datas listadas abaixo.

COMUNICA AINDA que, após a publicação deste Comunicado, todos os locais que apresentam “link” para o Comunicado SPI Nº 53/2015 e todas as certidões onde é citado, terão sua referência alterada para este Comunicado.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para spi.certidaoestadual@tjsp.jus.br

COMARCA	DATA DE INFORMATIZAÇÃO DO DISTRIBUIDOR
Adamantina	19/10/1999
Aguaí	16/08/1999
Águas de Lindóia	01/03/2006
Agudos	22/10/1999
Altinópolis	09/12/1999
Americana	01/09/1993
Américo Brasiliense	08/04/1999
Amparo	15/08/1994
Andradina	22/09/1993
Angatuba	01/07/1999



Aparecida	14/10/1993
Apiáí	12/11/1993
Araçatuba	28/09/1993
Araraquara	30/09/1993
Araras	22/09/1993
Artur Nogueira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Arujá	01/01/1995
Assis	11/11/1993
Atibaia	20/08/1993
Auriflâma	30/09/1993
Avaré	12/11/1993
Bananal	08/06/1999
Bariri	02/10/1998
Barra Bonita	21/07/1999
Barretos	03/01/1994
Barueri	02/09/1993
Bastos	20/10/1999
Batatais	10/12/1999
Bauru	14/05/1993
Bebedouro	05/10/1993
Bertioga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Bilac	16/09/1999
Birigüi	29/09/1993
Boituva	29/04/1999
Borborema	05/04/1999
Botucatu	01/01/1995
Bragança Paulista	20/08/1993
Brodowski	02/01/2000
Brotas	08/07/1999
Buri	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Buritama	20/01/1995
Cabreúva	15/02/2000
Caçapava	15/10/1993
Cachoeira Paulista	18/07/1994
Caconde	01/08/2000
Cafelândia	14/09/1999
Caieiras	30/04/1999
Cajamar	15/03/1995
Cajuru	09/12/1999
Campinas	08/10/1992
Campo Limpo Paulista	20/04/1999
Campos do Jordão	18/10/1993
Cananéia	28/04/1999
Cândido Mota	02/12/1994
Capão Bonito	11/11/1993
Capivari	19/05/1999
Caraguatatuba	10/06/1999
Carapicuíba	09/09/1993
Cardoso	04/05/1999
Casa Branca	18/08/1999
Catanduva	05/10/1993
Cerqueira César	28/09/1999
Cerquilha	18/02/1999
Cesário Lange	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Chavantes	04/11/1999
Colina	06/04/1999
Conchal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Conchas	27/05/1999
Cordeirópolis	26/05/1999
Cosmópolis	01/01/1995
Cotia	Cíveis e Criminais a partir de 1969 Execuções Fiscais a partir de 04/05/1993
Cravinhos	19/11/1999



Cruzeiro	15/10/1993
Cubatão	31/03/1998
Cunha	07/06/1999
Descalvado	19/08/1999
Diadema	02/12/1992
Dois Córregos	02/01/1995
Dracena	10/11/1993
Duartina	21/10/1999
Eldorado	27/04/1999
Embu das Artes	20/09/1993
Embu-Guaçu	12/08/1996
Espirito Santo do Pinhal	16/08/1999
Estrela D'Oeste	18/01/1995
Fartura	25/08/1999
Fernandópolis	27/10/1993
Ferraz de Vasconcelos	20/08/1993
Flórida Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Franca	22/12/1993
Francisco Morato	23/09/1993
Franco da Rocha	30/04/1993
Gália	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Garça	08/11/1993
General Salgado	02/02/1999
Getulina	15/09/1999
Guaira	16/11/1999
Guará	17/11/1999
Guararapes	24/09/1993
Guararema	16/06/1994
Guaratinguetá	13/10/1993
Guariba	08/04/1999
Guarujá	01/06/1998
Guarulhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Hortolândia	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Iacanga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Ibaté	18/04/2000
Ibitinga	07/10/1997
Ibiúna	03/09/1993
Iepê	27/12/1999
Igarapava	23/04/1999
Iguape	23/04/1998
Ilha Solteira	22/08/1996
Ilhabela	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Indaiatuba	11/05/1999
Ipauçu	04/11/1999
Ipuã	16/11/1999
Itaberá	27/08/1999
Itaí	25/08/1999
Itajobi	23/07/1999
Itanhaém	24/02/1999
Itapeçerica da Serra	05/08/1993
Itapetininga	25/01/1995
Itapeva	11/11/1993
Itapevi	12/05/1999
Itapira	23/09/1993
Itápolis	05/04/1999
Itaporanga	26/08/1999
Itaquaquetuba	28/08/1993
Itararé	26/08/1999
Itariri	30/04/1999
Itatiba	01/08/1987
Itatinga	26/07/1999
Itirapina	25/04/2005
Itu	12/08/1993



Itupeva	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Ituverava	26/04/1999
Jaboticabal	01/10/1993
Jacareí	08/10/1993
Jacupiranga	27/04/1999
Jaguariúna	19/04/2005
Jales	27/10/1993
Jandira	12/05/1999
Jardinópolis	09/12/1999
Jarinu	20/04/1999
Jaú	01/10/1993
José Bonifácio	06/05/1999
Jundiaí	19/10/1992
Junqueirópolis	30/11/1994
Juquiá	29/04/1999
Laranjal Paulista	17/05/1999
Leme	09/09/1993
Lençóis Paulista	04/06/1998
Limeira	13/10/1993
Lins	24/11/1992
Lorena	14/10/1993
Louveira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Lucélia	19/10/1999
Macatuba	21/07/1999
Macaubal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Mairinque	01/06/1999
Mairiporã	20/08/1993
Maracá	09/03/1995
Marília	09/11/1993
Martinópolis	25/11/1999
Matão	05/10/1993
Mauá	22/09/1993
Miguelópolis	16/11/1999
Miracatu	23/04/1999
Mirandópolis	16/09/1999
Mirante do Paranapanema	24/11/1999
Mirassol	25/10/1993
Mococa	19/12/1997
Mogi das Cruzes	10/12/1992
Mogi Guaçu	23/09/1993
Mogi Mirim	21/09/1993
Mongaguá	19/11/1997
Monte Alto	07/04/1999
Monte Aprazível	08/10/1997
Monte Azul Paulista	06/04/1999
Monte Mor	11/05/1999
Morro Agudo	18/11/1999
Nazaré Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Neves Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Nhandeara	05/05/1999
Nova Granada	09/09/1998
Nova Odessa	01/01/2002
Novo Horizonte	07/02/1995
Nuporanga	17/11/1999
Olímpia	25/10/1993
Orlândia	18/11/1999
Osasco	15/12/1992
Osvaldo Cruz	29/11/1994
Ourinhos	12/11/1993
Ouroeste	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Pacaembu	16/09/1998
Palestina	03/05/1999
Palmeira D'Oeste	28/10/1993



Palmital	13/09/1999
Panorama	19/10/1999
Paraguaçu Paulista	03/11/1999
Paraibuna	14/06/1999
Paranapanema	11/01/1999
Pariquera Açu	26/04/1999
Patrocínio Paulista	01/01/2006
Paulínia	24/10/1997
Paulo de Faria	19/01/1995
Pederneiras	18/10/1999
Pedregulho	17/11/1999
Pedreira	01/01/2004
Penápolis	01/10/1993
Pereira Barreto	Cível – 23/09/1993 Criminal – 01/01/1987
Peruibe	27/05/1994
Piedade	01/06/1999
Pilar do Sul	14/05/1999
Pindamonhangaba	18/10/1993
Pinhalzinho	01/03/2005
Piquete	08/07/1999
Piracaia	01/01/1997
Piracicaba	08/09/1993
Piraju	24/08/1999
Pirajuí	14/09/1999
Pirangi	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Pirapozinho	31/03/1999
Pirassununga	09/09/1993
Piratininga	22/10/1999
Pitangueiras	18/11/1999
Poá	24/03/1993
Pompéia	20/10/1999
Pontal	01/09/2006
Porangaba	27/05/1999
Porto Feliz	26/01/1995
Porto Ferreira	03/03/1999
Potirendaba	05/05/1999
Praia Grande	28/12/1993
Presidente Bernardes	25/11/1999
Presidente Epitácio	24/11/1999
Presidente Prudente	14/06/1993
Presidente Venceslau	24/11/1999
Promissão	15/09/1999
Quatá	23/11/1999
Queluz	09/06/1999
Rancharia	23/11/1999
Regente Feijó	25/11/1999
Registro	10/11/1993
Ribeirão Bonito	08/07/1999
Ribeirão Pires	22/09/1993
Ribeirão Preto	01/06/1993
Rio Claro	30/12/1993
Rio das Pedras	19/05/1999
Rio Grande da Serra	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Rosana	24/11/1999
Roseira	09/06/1999
Salesópolis	28/04/1999
Salto	12/08/1993
Salto de Pirapora	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Santa Adélia	08/04/1999
Santa Bárbara D'Oeste	10/09/1993
Santa Branca	12/01/1995
Santa Cruz das Palmeiras	18/08/1999
Santa Cruz do Rio Pardo	05/11/1999



Santa Fé do Sul	28/10/1993
Santa Isabel	20/09/1993
Santa Rita do Passa Quatro	19/08/1999
Santa Rosa de Viterbo	02/08/1994
Santana de Parnaíba	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Santo Anastácio	24/11/1999
Santo André	10/09/1992
Santos	03/01/1994
São Bento do Sapucaí	09/06/1999
São Bernardo do Campo	26/10/1992
São Caetano do Sul	09/11/1992
São Carlos	29/09/1993
São João da Boa Vista	23/09/1993
São Joaquim da Barra	10/12/1999
São José do Rio Pardo	15/04/1999
São José do Rio Preto	26/10/1993
São José dos Campos	08/10/1993
São Luís do Paraitinga	10/06/1999
São Manuel	18/10/1999
São Miguel Arcanjo	25/05/1999
São Paulo - Capital	01/01/1986
São Pedro	04/03/1999
São Roque	31/08/1993
São Sebastião	22/12/1998
São Sebastião da Gramma	22/12/1998
São Simão	17/11/1994
São Vicente	07/06/1994
Serra Negra	30/03/1999
Serrana	09/12/1999
Sertãozinho	04/06/1993
Socorro	01/06/1999
Sorocaba	Cível e Juizado Especial Cível a partir de 02/01/2000 Criminal e Juizado Especial Criminal a partir de 02/01/1996
Sumaré	08/09/1993
Suzano	16/03/1993
Tabapuã	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Taboão da Serra	12/03/1993
Tambaú	19/08/1999
Tanabi	18/01/1995
Taquaritinga	06/10/1993
Taquarituba	25/08/1999
Tatuí	13/08/1993
Taubaté	13/10/1993
Teodoro Sampaio	24/11/1999
Tietê	14/05/1999
Tremembé	25/06/1999
Tupã	09/11/1993
Tupi Paulista	10/11/1993
Ubatuba	28/11/2003
Urânia	04/05/1999
Urupês	06/05/1999
Valinhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Valparaíso	29/09/1993
Vargem Grande do Sul	17/08/1999
Vargem Grande Paulista	03/01/2000
Várzea Paulista	20/08/1993
Vinhedo	26/03/1999
Viradouro	18/11/1999
Votorantim	14/05/1999
Votuporanga	17/02/1994



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
------------------------------------	-----------------------	--

CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2023** às **11:56:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Contribuinte : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238

Bairro : Campos Elíseos

CEP : 01205-001

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 21/12/1945

Data de Inscrição : 11/05/1973

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 008.016.0054-5

Última Atualização Cadastral : 22/10/2020

Credenciamento DEC : 02/02/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 12/07/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ta83Drf5**

Data de validade: **12/10/2023**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ORGÃO EMISSOR

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO

DE ALVARÁS / AUTOS

7v. Mo Banco, 1489

PREZADO MUNÍCIPE

CONFIRA OS DADOS CONSTANTES DESTA DOCUMENTO E COMPAREÇA AO ORGÃO EMISSOR NOS CASOS DE IRREGULARIDADES.

ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ/AUTO.

O PAGAMENTO DA "GUIA DE ARRECAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E TAXAS" PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, À DATA DO VENCIMENTO.

SE, POR QUALQUER MOTIVO, HOUVER PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O VALOR RECOLHIDO SERÁ CONSIDERADO INDEVIDO, E PORTANTO DEVOLVIDO APÓS O PROCESSAMENTO DAS ROTINAS INTERNAS, SEM ACRÉSCIMOS.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSO, UTILIZE O TELEFONE OU COMPAREÇA AO ENDEREÇO DO ORGÃO EMISSOR, CONSTATE DO VERSO DESTA DOCUMENTO.

ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ESTIVER DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

NOS CASOS DE 1ª PARCELA

1 - RETORNAR AO ORGÃO EMISSOR COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PARA AUTUAR O PROCESSO CORRESPONDENTE.

2 - CASO O PAGAMENTO DESTA GUIA NÃO SEJA EFETUADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, COMPARECER AO ORGÃO EMISSOR PARA SOLICITAR A EMISSÃO DE NOVA GUIA.

NOS CASOS DE 2ª PARCELA

3 - SE O DESPACHO FOR "DEFERIDO" E O DOCUMENTO SOLICITADO POR V. Sa. FOR AUTO DE CONCLUSÃO, AUTO DE CONSERVAÇÃO, AUTO DE REGULARIZAÇÃO OU AUTO DE CONCLUSÃO DE DEMOLIÇÃO, COMPARECER AO DEPTO. DE RENDAS MOBILIÁRIAS - RM 1102 (SECRETARIA DAS FINANÇAS).

4 - O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA ACRESCIDO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E, CASSANDO-SE A COBRANÇA JUDICIAL, PROCEDENDO-SE A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, ALÉM DE CUSTOS, DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

5 - APÓS EFETUAR OS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES, RETIRAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO ORGÃO EMISSOR.

NOME INTERESSADO

PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

NÚMERO DA GUIA

07-004295

TIPO

REQUERIMENTO DE AUTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO

12

NÚMERO PROCESSO

3300640696-31

DATA EMISSÃO

15/12/96

DESPACHO

DEFERIDO

DATA VENCIMENTO

VALOR PAGAR (R\$)

** ISENT **

DADOS TÉCNICOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - INTERESSADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tdenad.org.br / autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NÚMERO
1204916969

SEQ.
01

TIPO
12 - AUTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROPRIETÁRIO/INTERESSADO
PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS

NÚMERO DO PROCESSO
2300640696-31

DATA PUBL. DE
05/12/96

ENDEREÇO DO IMÓVEL		NÚMERO	CEP	ZONA DE USO
CODLOG	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO			
171158	AV RIO BRANCO	01475	01205	2.03
COMPLEMENTO/BAIRRO		CATEGORIAS DE USO		
E 1489 CAMPOS ELISEOS		NÚMERO DO CONTRIBUINTE		
		008 016 0024 - 3		

DESCRIÇÃO
O ESTABELECIMENTO = PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS *****
DE *****11.200,00 M2, RG/CGO DO RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO= *****12044603-00
COM ATIVIDADE DE = ESCRITÓRIOS *****

NOTAS

- 01 - A PRESENTE LICENÇA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
- 02 - OCORRENDO QUAISQUER DAS ALTERAÇÕES PREVISTAS NO ART.3 DA LEI NÚMERO 10205/86, O INTERESSADO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DO PRESENTE AUTO SEM O QUE FICARÁ SUJEITO AS PENAS DA LEI.

AMPAROS LEGAIS

- 01 - ESTA LICENÇA É CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1 DA LEI NÚMERO 10205/86

EMITIDO EM 05/12/1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ORGÃO EMISSOR

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO

DE ALVARÁS / AUTOS

PREZADO MUNICÍPE

CONFIRA OS DADOS CONSTANTES DESTA DOCUMENTO E COMPAREÇA AO ORGÃO EMISSOR NOS CASOS DE IRREGULARIDADES.

ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ/AUTO.

O PAGAMENTO DA "GUIA DE ARRECADAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E TAXAS" PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

SE, POR QUALQUER MOTIVO, HOUVER PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O VALOR RECOLHIDO SERÁ CONSIDERADO INDEVIDO, E PORTANTO DEVOLVIDO APÓS O PROCESSAMENTO DAS ROTINAS INTERNAS, SEM ACRÉSCIMOS.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSO, UTILIZE O TELEFONE OU COMPAREÇA AO ENDEREÇO DO ORGÃO EMISSOR, CONSTATANTE DO VERSO DESTA DOCUMENTO.

ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ESTIVER DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

NOS CASOS DE 1ª PARCELA

1 - RETORNAR AO ORGÃO EMISSOR COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PARA AUTUAR O PROCESSO CORRESPONDENTE.

2 - CASO O PAGAMENTO DESTA GUIA NÃO SEJA EFETUADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, COMPARECER AO ORGÃO EMISSOR PARA SOLICITAR A EMISSÃO DE NOVA GUIA.

NOS CASOS DE 2ª PARCELA

3 - SE O DESPACHO FOR "DEFERIDO" E O DOCUMENTO SOLICITADO POR V. Sa. FOR AUTO DE CONCLUSÃO, AUTO DE CONSERVAÇÃO, AUTO DE REGULARIZAÇÃO OU AUTO DE CONCLUSÃO DE DEMOLIÇÃO, COMPARECER AO DEPTO. DE RENDAS MOBILIÁRIAS - RM 1102 (SECRETARIA DAS FINANÇAS).

4 - O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DIVIDA ATIVA ACRESCIDO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E, CONSIDERANDO A COBRANÇA JUDICIAL, PROCEDENDO-SE À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, ALÉM DE CUSTOS, DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

5 - APÓS EFETUAR OS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES, RETIRAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO ORGÃO EMISSOR.

NOME INTERESSADO

PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

NÚMERO DA GUIA

07-004295

TIPO

REQUERIMENTO DE AUTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO

12

NÚMERO PROCESSO

3300640756-02

DATA EMISSÃO

05/12/96

DESPACHO

DEFERIDO

DATA VENCIMENTO

VALOR PAGAR (R\$)

** I S E N T O **

DADOS TÉCNICOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - INTERESSADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NÚMERO
1204917965

SEQ.
01

TIPO

12 - AUTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROPRIETÁRIO/INTERESSADO

PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

NÚMERO DO PROCESSO

3300640796-02

DATA PUBL. DE

05/12/1996

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODLOG DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO
082554 R GUATIANASES

NÚMERO CEP ZONA DE USO
01234 01204 2.03

COMPLEMENTO/BAIRRO

CAMPOS ELISEOS

CATEGORIAS DE USO

52.1

NÚMERO DO CONTRIBUINTE

008 016 0023 - 5

DESCRIÇÃO

O ESTABELECIMENTO = PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS *****
DE *****21.140,00 M2, RG/CGO DO RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO = *****1204407
COM ATIVIDADE DE = ESCRITÓRIOS *****

NOTAS

- 01 - A PRESENTE LICENÇA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
- 02 - OCORRENDO QUALQUER DAS ALTERAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3 DA LEI NÚMERO 10205/86, O INTERESSADO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVACÃO DO PRESENTE AUTO SEM O QUE FICARÁ SUJEITO AS PENAS DA LEI.

AMPAROS LEGAIS

- 01 - ESTA LICENÇA É CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1 DA LEI NÚMERO 10205/86

EMITIDO EM 05/12/1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - AR

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DATA

FOLHA



33-006.406-96 * 31

AGNALDO ROBSON DE CARVALHO MISA

AR-SÉ

DADOS DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

NOME FANTASIA PORTO SEGURO

CGC 51.198.164/0001-60

CCM 1.204.467-9

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE Seguros gerais

DADOS DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO (TIPO / NOME DO LOGRADOURO / Nº / COMPLEMENTO DO IMÓVEL) Av. Rio Branco, 1475/1489

CODLOG 17115-8

CEP 01205-001

BAIRRO Campos Elíseos

CODIM

AUTO DE CONCLUSÃO / CONSERVAÇÃO / REGULARIZAÇÃO OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE (Nº E DATA)

0308858956 de 28/07/95

ÁREA UTILIZADA PELA ATIVIDADE 11.219,14

NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO (SE VINCULADAS MENCIONAR, AINDA, O LOCAL MOTIVO DA VINCULAÇÃO)

DOCUMENTOS ENTREGUES

- IPTU
- CGC
- CCM
- TLIF
- AUTO DE REGULARIZAÇÃO
- ESTATUTO E RG DE PESSOA AUTORIZADA

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOME (RESPONSÁVEL LEGAL) CASIMIRO BLANCO GOMEZ

R.G. 3.294.867-0

RESIDENTE À Rua Guaianazes, 1238

CEP 01204-000

TELEFONE PARA CONTATO 226-5662

, VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER, SEJA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COMPETENTE O PEDIDO SUPRA.

13 / 11 / 96

DATA

ASSINATURA

SAR-059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - AR

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONA

DATA

FOLHA

ETIQUETA

33-006.407-96 * 02

DADOS DO ESTABELECIMENTO

AGNALDO ROBSON DE CARVALHO
AR-SÉ

RAZÃO SOCIAL PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

NOME FANTASIA PORTO SEGURO

CGC 61.198.164/0001-60

CCM 1.204.467-9

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE seguros gerais

DADOS DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO (TIPO / NOME DO LOGRADOURO / Nº / COMPLEMENTO DO IMÓVEL) Rua Guaianazes, 1234, 1238, 1282

CODLOG 08255-4 CEP 01204-001 BAIRRO Campos Elíseos

CODIM

AUTO DE CONCLUSÃO / CONSERVAÇÃO / REGULARIZAÇÃO OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE (Nº E DATA)

Auto Reg. 0300922955 21/03/95 ; AVS 0800196961 31/08/96

ÁREA UTILIZADA PELA ATIVIDADE 21.140 m2

NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO (SE VINCULADAS MENCIONAR, AINDA, O LOCAL MOTIVO DA VINCULAÇÃO)

DOCUMENTOS ENTREGUES

- IPTU
- CGC
- CCM
- TLIF
- Auto de Regularização
- AVS
- Estatuto e RG pessoa autorizada

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOME (RESPONSÁVEL LEGAL) CASIMIRO BLANCO GOMEZ

R.G. 3.294.867-0 RESIDENTE À Rua Guaianazes, 1238

CEP 01204-001

TELEFONE PARA CONTATO 226-5662, VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER, SEJA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COMPETENTE O PEDIDO SUPRA.

13 / 11 / 96

DATA

ASSINATURA

LEI Nº 13.558, DE 14 DE ABRIL DE 2003

(Projeto de Lei nº 692/01, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

Dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de abril de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote, concluídas até 13 de setembro de 2002, desde que tenham condições mínimas de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade.

§ 1º Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização esteja com as paredes erguidas e a cobertura executada na data referida no "caput" deste artigo.

§ 2º A Prefeitura poderá exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a permeabilidade, a acessibilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e a conformidade do uso.

§ 3º Para a execução das obras referidas no parágrafo 2º do presente artigo será concedido prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, excetuada a situação prevista na alínea "d", parágrafo 2º do artigo 7º.

Art. 2º Somente será admitida a regularização de edificações que abriguem usos permitidos na zona de uso pela legislação de uso e ocupação do solo.

§ 1º Poderão também ser regularizadas as edificações que:

I – Abriguem usos não-conformes, desde que seja comprovado que à época de sua instalação o uso era permitido, bem como os acréscimos de área construída que estejam de acordo com a legislação vigente, quando da referida época da instalação;

II – Abriguem as categorias de uso C1, S1, I1, E1 e E2 que tenham ultrapassado os limites definidos para essas categorias em, no máximo, 20% (vinte por cento).

§ 2º Para os efeitos desta lei, também serão passíveis de regularização, em todas as zonas de uso, com exceção das zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especial lindeiros a Z1, as edificações que abriguem usos residenciais não enquadrados nas categorias de uso R1, R2 e R3, que apresentam as seguintes condições, comprovadas mediante declaração do interessado, sob as penas da lei:

a) com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais agrupadas horizontalmente e/ou verticalmente, bem como isoladas, no mesmo terreno;

b) com até 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

Art. 3º A regularização das edificações enquadradas nas situações abaixo descritas dependerão de prévia anuência ou autorização do órgão competente:

I – Tombadas, preservadas ou contidas em perímetro de área tombada, e localizadas no raio envoltório do bem tombado;

II – Situadas em área de proteção dos mananciais;

III – Situadas em área do cone de aproximação dos aeroportos;

IV – Atividade institucional enquadrada como uso especial E4, de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo, ficando excetuadas deste artigo as instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive Equipamentos de Radiofrequência (0 KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Miniestações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica;

V – Localizadas em vilas e destinadas a uso diverso do residencial, desde que apresentem também a anuência da totalidade dos proprietários dos imóveis integrantes da vila;

VI – Situadas nas áreas de proteção ambiental;

VII – Considerados Pólos Geradores de Tráfego;

VIII – Que abriguem atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

Art. 4º Não serão passíveis de regularização para os efeitos desta lei as edificações que:

I – Estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos, ou que avancem sobre eles;

II – Estejam situadas em zonas de uso Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especiais lindeiros a Z1 e abriguem usos diferentes dos permitidos na legislação de uso e ocupação vigente, excetuando as que comprovem que na época da instalação da atividade o uso era permitido;

III – Tenham sido objeto de Operação Interligada nos termos das leis nº 10.209, de 9 de setembro de 1986, e nº 11.773, de 18 de maio de 1995, nas seguintes situações:

a) estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;

c) quando a edificação objeto da Operação Interligada apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Sempla;

d) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.

IV – Tenham sido objeto de Operações Urbanas definidas por lei em vigor na data de publicação desta lei, nas seguintes situações:

a) estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;

c) quando a edificação for objeto de Operação Urbana com legislação própria de regularização;

d) quando a edificação objeto da Operação Urbana apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Sempla;

e) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.

V – Estejam situadas em faixas não-edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, fundo de vale, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão ou em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei;

VI – Estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

VII – Não atendam às restrições convencionais de loteamentos aprovados pela Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 39 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.846, de 4 de janeiro de 1985;

VIII – Tenham sido utilizadas ou edificadas para Instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive por Equipamentos de Radiofrequência (0 KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Miniestações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica, conforme exceção prevista no inciso IV do artigo 3º.

Art. 5º As edificações cujo terreno tenha área impermeabilizada superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) que descumpriram o percentual de permeabilidade exigido na lei vigente serão objeto de regularização, desde que atendam um dos seguintes dispositivos:

a) reserva, de no mínimo, 15% (quinze por cento) da área do terreno permeável;

b) construção de reservatório conforme o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.276, de 4 de janeiro de 2002;

c) Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental com a Municipalidade, previsto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e na Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Art. 6º As edificações que dispuserem de estacionamentos descobertos com área superior a 50,00 m² (cinquenta metros quadrados), quando este se apoiar diretamente no solo, somente poderão ser regularizadas se forem dotadas de área permeável, igual ou superior a 20% (vinte por cento) da área do espaço considerado.

Art. 7º Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas e demais edificações, exceto as de uso residencial, com altura superior a 9,00 m (nove metros) ou pavimento com lotação superior a 100 (cem) pessoas, deverão apresentar por ocasião do pedido de regularização, conforme o caso, o Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR ou o Auto de Verificação de Segurança - AVS ou o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança, para o uso e a área total da edificação, considerando:

I – A altura da edificação como sendo o desnível real entre o pavimento de saída e o último pavimento, excluído o ático;

II – O cálculo da lotação de acordo com os critérios da Lei nº 11.228, de 26 de junho de 1992.

§ 1º Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas, as indústrias e os comércios que depositam e/ou manipulam produtos químicos, inflamáveis, ou ainda, explosivos que não sejam armazenados em tanques fixos, com qualquer área construída, as edificações não enquadradas no "caput" deste artigo com área construída superior a 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e as edificações de uso residencial com altura superior a 9,00 m (nove metros) deverão apresentar o Visto Final do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou Atestado Técnico emitido por profissional habilitado sobre a perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio, de acordo com as NTO.

§ 2º Caso a edificação não possua a documentação referida, serão tomadas as seguintes providências:

a) será estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias pelo órgão competente pela análise do processo de regularização, para a apresentação do protocolo do pedido de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR, dispensado do prévio Termo de Consulta, do Auto de Verificação de Segurança - AVS, do Certificado de Manutenção ou do Visto Final do Corpo de Bombeiros - AVCB;

b) a não-apresentação do protocolo no prazo estabelecido na alínea "a" ensejará o indeferimento do processo de regularização;

c) havendo recurso, conforme parágrafo 2º do artigo 25 desta lei, a apresentação do protocolo citado na alínea "a" é condição para prosseguimento da análise, caso contrário o recurso será indeferido;

d) o prazo máximo para a execução das obras e serviços necessários para adaptação das edificações às normas de segurança é de 180 (cento e oitenta) dias para os Locais de Reunião e de 360 (trezentos e sessenta) dias para as demais edificações, podendo ser prorrogados por igual período;

e) decorrido o prazo estabelecido na alínea "d", sem comprovação do atendimento das exigências de segurança, acarretará no indeferimento do pedido de regularização e na aplicação das sanções previstas na legislação de segurança de uso das edificações em vigor;

f) os documentos citados neste artigo, bem como o Certificado de Acessibilidade, que tenham como pré-requisito a comprovação da regularidade da edificação, poderão ser emitidos mediante a apresentação do protocolo do pedido de regularização.

§ 3º Quando se tratar de edificações que possuam tanques de armazenamento de produtos químicos inflamáveis e explosivos nos estados sólidos, líquidos ou gasosos, ou as que possuam equipamentos de transporte horizontal ou vertical, a regularização abrangerá somente a edificação, dependendo a regularização desses equipamentos de pedidos subordinados ao atendimento da legislação específica e respectivas normas técnicas, por ocasião do pedido do Alvará de Funcionamento de Equipamentos.

Art. 8º A regularização das edificações de que cuida esta lei dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;

II – Cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2002, relativo ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;

III – Comprovantes dos seguintes recolhimentos:

a) preço de expediente;

b) taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado;

c) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo à área a ser regularizada, observando o disposto nos artigos 14 e 15.

IV – Cópia de documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade em nome do interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador.

V – Peças gráficas, compostas de plantas e cortes da edificação, em 02 (duas) vias, observadas as normas em vigor de padronização de projeto e as regras relativas ao processo especial de aprovação de projetos de edificações, com a exceção prevista no artigo 11, obedecidos os seguintes requisitos:

a) as peças gráficas apresentadas por ocasião do protocolo do pedido de regularização devem ser fiéis ao existente e identificadas as partes a regularizar, contendo todas as informações necessárias para a análise do órgão competente;

b) serão admitidas somente correções para complementação de informações consideradas imprescindíveis à análise do pedido.

VI – Anuência do condomínio, quando for o caso;

VII – Cópia de documento que comprove a regularidade da construção existente, se houver, expedido até a data da publicação desta lei.

§ 1º Não será aceito requerimento desacompanhado das peças gráficas conforme estabelecido neste artigo.

§ 2º As peças gráficas a que se refere o inciso V deste artigo deverão ser assinadas por profissional habilitado, quando se tratar de edificações com área superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) e das demais enquadradas no artigo 7º desta lei.

Art. 9º O requerimento e a guia de recolhimento para regularização de que trata a presente lei poderão ser obtidos através de meio eletrônico que, após impressão, deverão ser preenchidos, observadas as instruções contidas no "site" da Prefeitura do Município de São Paulo, e recolhido o valor específico na rede bancária autorizada.

§ 1º A documentação referida no artigo 8º deverá ser apresentada no prazo estabelecido no artigo 24 desta lei, excetuando o recolhimento referente ao Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser efetuado na forma estabelecida no artigo 14.

§ 2º Fica obrigado o encaminhamento de uma das vias do Requerimento/Guia de Regularização mencionado no "caput", para a Secretaria de Finanças para imediato lançamento fiscal no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da área total construída, devidamente identificado através do código específico.

Art. 10. Independentemente da solicitação ou de protocolamento de requerimento, serão consideradas regulares as edificações residenciais ou as residenciais com uso misto, desde que permitido na zona de uso, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos, com área construída total de até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizadas em terrenos com lançamento fiscal para o exercício de 2002 já desdobrado e no qual conste essa área construída.

§ 1º Quando a área construída objeto de regularização for diferente da área construída lançada no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o interessado deverá proceder nos termos do disposto nesta lei.

§ 2º Não se aplica o "caput" deste artigo às edificações enquadradas nos artigos 3º, 6º e 21, devendo o interessado proceder nos termos do disposto nesta lei.

§ 3º Constatado o enquadramento da edificação em um dos casos previstos no parágrafo anterior ou no artigo 4º desta lei, o Certificado de Regularidade expedido automaticamente será declarado nulo e aplicadas as sanções cabíveis.

§ 4º Para as edificações de que cuida o "caput" deste artigo, a comprovação de regularidade será enviada ao interessado, no prazo máximo de 01 (um) ano, no endereço de entrega da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§ 5º Ficam canceladas as multas incidentes sobre as edificações de que trata o "caput" deste artigo, decorrentes da aplicação da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicadas até a data da publicação desta lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 6º O disposto no parágrafo 5º deste artigo aplica-se inclusive aos casos sob apreciação judicial, desde que o interessado manifeste-se expressamente no processo, pagando as custas e os honorários.

§ 7º Por opção do interessado, poderá ser requerido "visto em planta", conforme artigo 11 desta lei, independentemente do prazo estabelecido nesta lei.

§ 8º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público.

Art. 11. Poderá ser requerida a regularização através de procedimento simplificado a ser regulamentado, para a edificação com área total de construção de até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), nos seguintes casos:

- a) destinada ao uso residencial;
- b) destinada ao uso residencial misto com outro uso permitido na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos;
- c) destinada a outros usos permitidos na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos.

§ 1º Para os casos previstos no "caput" deste artigo bastará a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras, contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;
- b) cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2002, relativa ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;
- c) comprovante de recolhimento do preço de expediente;
- d) cópia de documento que comprove a propriedade e/ou posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade pelo interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis;
- e) quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador, desde que respeitada a Convenção de Condomínio devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis;
- f) peças gráficas simplificadas;
- g) comprovante do recolhimento da taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado, somente para a situação prevista na alínea "c" do "caput" deste artigo.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo para as edificações de que trata o parágrafo 2º do artigo 2º desta lei, com no mínimo 02 (duas) unidades habitacionais e no máximo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de área total de construção e, no máximo, 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

§ 3º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo a Prefeitura poderá firmar convênios, nos termos da Lei nº 13.433, de 27 de setembro de 2002, e convênios com entidades de classe, com universidades e sindicatos da área de engenharia e arquitetura, para fornecer gra-

tuitamente aos contribuintes com renda familiar até 08 (oito) salários mínimos assistência técnica para atender as exigências dessa lei.

§ 4º Ficam canceladas as multas incidentes sobre as edificações de que trata este artigo, decorrentes da aplicação da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicadas até a data da publicação desta lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 5º O disposto no parágrafo 4º deste artigo aplica-se inclusive nos casos sob apreciação judicial, desde que o interessado manifeste-se expressamente no processo, pagando as custas e os honorários.

Art. 12. A regularização das edificações com área construída total superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), será feita por outorga onerosa, que incidirá somente sobre o excedente da área construída a regularizar considerado em relação ao coeficiente de aproveitamento máximo para a respectiva zona vigente até data da publicação do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, cujo valor será calculado através da multiplicação dos seguintes fatores: área excedente x variável de localização x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

I – Nos casos em que não ultrapassaram o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro), a variável de localização assumirá valores diferenciados segundo a localização do imóvel nas Macroáreas delimitadas no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo:

- a) na Macroárea de Urbanização e Qualificação igual a 0,3 (zero três);
- b) na Macroárea de Urbanização em Consolidação igual a 0,4 (zero quatro);
- c) na Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana igual a 0,5 (zero cinco);
- d) na Macroárea de Urbanização Consolidada igual a 0,6 (zero seis).

II – Nos casos em que o coeficiente de aproveitamento ultrapassar a 4,0 (quatro), a variável de localização assumirá o dobro do valor constante das alíneas do inciso I deste artigo.

§ 1º O valor do pagamento da outorga onerosa poderá ser parcelado, na forma a ser regulamentada em decreto, observando-se o máximo de 10 (dez) parcelas fixas, mensais e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por parcela.

§ 2º Para os casos que se enquadrem no "caput" deste artigo, o despacho de deferimento da regularização dependerá da comprovação de recolhimento total do valor correspondente à outorga onerosa.

§ 3º A outorga onerosa para regularização de edificação não incidirá nas seguintes hipóteses:

- a) nos conjuntos habitacionais de interesse social promovidos pelo setor público ou privado, previstos na legislação de uso e ocupação do solo;
- b) nos imóveis próprios, naqueles dados pelo Poder Público em comodato, cessão ou permissão de uso, destinados ao uso institucional sem fins lucrativos das categorias E1.2, E1.4, E1.5, S1.4, E2.2, E2.4, E2.5 e S2.4, excetuados os que tenham sido dados em locação através de instrumento escrito ou não.

§ 4º Do Auto de Regularidade das edificações previstas no parágrafo anterior constará, obrigatoriamente, o uso autorizado e a alteração desse uso somente poderá ocorrer com o pagamento da devida outorga onerosa e demais encargos previstos nesta lei.

§ 5º Os valores recolhidos em razão da outorga onerosa de regularização serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação - FMH ou seu sucessor.

§ 6º A área construída total superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) prevista no "caput" deste artigo não se aplica às Operações Urbanas e as Operações Interligadas, sobre as quais incidirá a outorga onerosa sempre que houver excedente de área construída a regularizar, conforme segue:

I – Nos casos em que não foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicado uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

a) duas vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 1,0 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002, atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

II – Nos casos em que foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicada uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

a) três vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 1,5 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 13. Quando a regularização se referir a alteração interna de uma unidade da edificação ou a obras complementares definidas na Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, sendo o restante da edificação regular, a peça gráfica de que trata o inciso V do artigo 8º e alínea "f" do parágrafo 1º do artigo 11, ambos desta lei, poderá ser substituída por planta baixa da parte a ser regularizada e indicação da projeção do restante construído.

Art. 14. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, exigido conforme alínea "c", do inciso III do artigo 8º, deverá ser efetuado na forma e valores definidos em regulamento, e poderá ser recolhido de uma só vez ou em até 5 (cinco) parcelas fixas mensais, iguais e sucessivas, sendo que nenhuma delas será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º Para as áreas construídas já lançadas no Cadastro Imobiliário Fiscal, que integrem parcial ou totalmente a área objeto da regularização, o correspondente Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS deverá ser recolhido na forma do "caput" deste artigo.

§ 2º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 3º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.

§ 4º Deverá ser recolhido Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para os serviços de demolição necessários à adequação dos imóveis visando à regularização.

§ 5º As eventuais diferenças de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, em razão da falta de recolhimento ou recolhimento a menor do tributo relativo à área declarada ou em razão de diferença de área apurada posteriormente, serão cobradas antes da emissão do Auto de Regularização de acordo com a legislação em vigor.

§ 6º Para fins de regularização de que trata esta lei, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, anteriormente recolhido, ainda que em processo anterior de regularização, relativo ao mesmo pedido, será considerado para a quitação ou a título de compensação, desde que seja apresentado o respectivo comprovante de quitação.

§ 7º Não serão cobrados juros ou multas se todas as parcelas forem pagas até a data dos respectivos vencimentos.

Art. 15. Para as edificações regularizadas nos termos desta lei não será lançado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre as mesmas, enquadradas nos seguintes casos:

I – com área total construída de até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), destinadas exclusivamente a uso residencial;

II – com área total construída de até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), destinadas a uso residencial misto, desde que o outro uso seja permitido na zona, excetuado com uso industrial ou com depósito ou comércio de produtos perigosos;

III – destinadas exclusivamente a uso residencial, não enquadrado nas categorias R1, R2 e R3, com área total construída de, no máximo, 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais, não situadas nas zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especiais lindeiros a Z1.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste artigo para fatos geradores ocorridos até a data prevista no "caput" do artigo 1º.

§ 2º As edificações, cujos processos de regularização não forem deferidos nos termos desta lei, e aquelas cuja regularização venha a ser cancelada terão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS lançados.

§ 3º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 4º Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de que trata o "caput" deste artigo, não serão restituídos valores pagos anteriormente à edição desta lei.

§ 5º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.

Art. 16. A expedição do Auto de Regularização independe do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para as áreas em regularização, nos seguintes casos:

I – os previstos nos incisos I, II e III do artigo 15;

II – quando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS for devidamente recolhido nos termos desta lei.

Parágrafo único. Nos casos previstos no parágrafo 4º do artigo 14, a expedição do Auto de Regularização dependerá da apresentação do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Art. 17. Os processos de regularização de edificação em andamento na Prefeitura, na data de publicação desta lei, poderão ser analisados segundo seus parâmetros, desde que o interessado manifeste expressamente a sua vontade nesse sentido.

Parágrafo único. Caso haja alteração de área em relação à declarada no processo anterior, deverão ser recolhidos os valores previstos nesta lei, correspondente a essa área acrescida.

Art. 18. A regularização da edificação não exime o responsável do atendimento às normas legais relativas aos níveis de ruídos permitidos, à poluição ambiental e à obediência aos horários de funcionamento, conforme a legislação pertinente.

Art. 19. A Prefeitura, através de seu órgão competente, poderá, a qualquer tempo, mesmo após efetuada a regularização, verificar a veracidade das informações e as condições de estabilidade, de higiene, de salubridade, de permeabilidade, de acessibilidade, de segurança de uso das edificações e de respeito ao direito de vizinhança.

Parágrafo único. Constatada, a qualquer tempo, divergência nas informações ou discrepâncias nos valores recolhidos, o interessado será notificado a saná-las ou a prestar esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tornada nula a regularização da edificação e aplicadas as sanções cabíveis.

Art. 20. A regularização de que cuida esta lei não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas parceladas ou os respectivos responsáveis das obrigações e responsabilidade decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento do solo.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo as edificações que abriguem usos das categorias R1, R2.01 e R2.03, onde o deferimento do pedido implicará no reconhecimento do desdobro do lote perante a legislação municipal, desde que observadas as dimensões e áreas mínimas definidas para estas categorias nas diferentes zonas de uso.

Art. 21. As edificações em lotes pertencentes a loteamentos implantados irregularmente, até 30 de abril de 2000, no Município de São Paulo poderão ser regularizadas se obedecidos os critérios e os prazos estabelecidos nesta lei e após a emissão do Auto de Regularização do Loteamento, observado o disposto em legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a Lei nº 11.775, de 29 de maio de 1995 e alterações posteriores.

Art. 22. A expedição do Auto de Regularização independe da quitação de multas que serão cobradas pela Prefeitura em procedimentos próprios.

Parágrafo único. Excetuam-se deste artigo, as multas moratórias e de ofício de natureza tributária, que serão cobradas nos termos da legislação em vigor.

Art. 23. As edificações de que trata esta lei, enquanto seus processos de regularização estiverem em andamento, não serão passíveis de sanção em decorrência de infrações regularizáveis nos termos ora fixados ou por falta do Auto de Licença de Funcionamento.

Parágrafo único. Para as edificações que necessitem do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR serão aplicadas as disposições previstas no artigo 7º desta lei.

Art. 24. O prazo para protocolamento acompanhado dos documentos exigidos e recolhimentos correspondentes, necessários à regularização de que cuida esta lei, será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do decreto de regulamentação, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias, a critério do Executivo.

Parágrafo único. Nos casos previstos no artigo 21, o prazo para protocolamento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do decreto de regulamentação, prorrogáveis por até 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Executivo.

Art. 25. Os processos de que trata esta lei serão considerados especiais, nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 8.777, de 14 de setembro de 1978, com rito definido pela Lei nº 11.228, de 26 de junho de 1992, no que não for conflitante com o ora estabelecido.

§ 1º As instâncias administrativas adotadas, de acordo com as competências, para apreciação dos pedidos de que trata esta lei são as seguintes:

- a) Supervisor ou Diretor de Divisão;
- b) Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou Diretor de Departamento;
- c) Subprefeito ou Secretário;
- d) Prefeito.

§ 2º O prazo para recurso, nos casos de indeferimento de pedido de regularização, será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do despacho no Diário Oficial do Município - DOM, e devendo ser notificado o interessado por via postal com aviso de recebimento.

Art. 26. O Executivo definirá as normas especiais de ordenamento administrativo para os processos de que trata esta lei e as demais necessárias ao seu cumprimento.

Art. 27. O Executivo fica autorizado a transferir provisoriamente funcionários de outras Secretarias para análise técnica dos processos de que trata esta lei, e para esse único fim, pelo prazo de 01 (um ano), prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta lei.

Art. 28. O Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 29. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das Subprefeituras

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

JORGE WILHEIM, Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



Nome/Razão Social PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			Vencimento 10/07/2023
CPF/CNPJ 61.198.164/0001-60	CCM 1.204.467-9	Incidência Diversas	Valor (R\$) 3.808,75
Receita TFE			Multa (R\$) 0,00
Outras Informações PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/07/2023			Juros (R\$) 0,00
			Atualização Monetária (R\$) 0,00
			Outros Encargos (R\$) 0,00
			Total (R\$) 3.808,75

VIA DO CONTRIBUINTE - Documento No. 100011023527

81820000038-5 08755701230-4 71010001102-2 35270029908-6

Autenticação Bancária

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



Nome/Razão Social PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			Vencimento 10/07/2023
CPF/CNPJ 61.198.164/0001-60	CCM 1.204.467-9	Incidência Diversas	Valor (R\$) 3.808,75
Receita TFE			Multa (R\$) 0,00
Outras Informações PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/07/2023			Juros (R\$) 0,00
			Atualização Monetária (R\$) 0,00
			Outros Encargos (R\$) 0,00
			Total (R\$) 3.808,75

VIA DO BANCO - Documento No.

100011023527

81820000038-5 08755701230-4 71010001102-2 35270029908-6

Autenticação Bancária





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança Tributos Municipais com Código de Barras

Dados da Conta Debitada:

Empresa Pagadora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60

Conta de Débito - Agência: 910

Conta: 8275

Dados do Pagamento:

Nome do Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CPF/CNPJ: 46.392.130/0001-18

Código de Barras: 818200000385087557012304710100011022352700299086

Valor do Documento: R\$ 3.808,75

Data de Vencimento: 10/07/2023

Número de Pagamento: 152999613767

Data de Pagamento: 10/07/2023

Finalidade: Boleto Concessionária

Autenticação: 34EDC650A936DAD0FA63DF0B88E66FD874D1616D916628691D7E491D448E6D61

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

DECLARAÇÃO DO ALVARÁ

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número Nº 025/2023
--	-------------------------------------

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 2023099209

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, interessada em participar do certame **DECLARA**, que em relação ao Alvará de Licença e Funcionamento, essa empresa proponente tem Alvará emitido com data de 05/12/1996 e sem data de validade, face a um processo de anistia do Estado de São Paulo, anistia essa permitida pela Lei Municipal 13.558/2003 que da validade aos Alvarás de Licença e Funcionamento da forma como são apresentados o dessa empresa, ademais, conforme a lei, este só perde a validade se houver alteração da atividade e/ou se os prédios não estiverem em conformidade com as normas vigentes de segurança, hipóteses que não ocorrem nos imóveis da sede dessa empresa.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

NEIDE OLIVEIRA Assinado de forma digital
SOUZA:205408 por NEIDE OLIVEIRA
56851 SOUZA:20540856851
Dados: 2023.08.09
15:39:51 -03'00'

ROBERTO DE Assinado de forma digital
SOUZA por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883 DIAS:11583846883
Dados: 2023.08.09
15:40:12 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Iisenções Energia

Procurações Eletrônicas

Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Situação: Ativo

Data da Inscrição no

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

Consultar de meus estabelecimentos

Consultar minhas procurações

Criar nova procuração

Revogar procuração

Renunciar procuração

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Data início da Atividade: 21/12/1945

CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60

Porte: Demais

Capital Social: R\$ 3.088.358.285,30

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 01/07/2000

Regime Especial de IE Único por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
641.284.587-91	ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Diretor	0,00 %	04/03/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R PABLO PICASSO				
Nº: 100				
CEP: 05.036-160				
Município: SAO PAULO				
Complemento: APTO 122 BL ARARAS				
Bairro: AGUA BRANCA				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199				
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				
074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	0,00 %	18/11/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R MONTE ALEGRE				
Nº: 838				
CEP: 05.014-000				
Município: SAO PAULO				
Complemento: 41 MIRAGE				
Bairro: PERDIZES				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2227-5353				
e-mail: LEGAL@MWA.COM.BR				
Fax:				
128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R IPEROIG				
Nº: 212				
CEP: 05.016-000				
Município: SAO PAULO				
Complemento: 116				
Bairro: PERDIZES				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5591				
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				
047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R AIMBERE				
Nº: 258				
CEP: 05.018-010				
Município: SAO PAULO				
Complemento: APTO 204 DI ASTI				
Bairro: PERDIZES				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2343				
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				
118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R VESPASIANO				

	Nº: 650 CEP: 05.044-050 Município: SAO PAULO	Complemento: APTO 231 TORRE B Bairro: VILA ROMANA UF: SP	
	Contato do Participante		
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:	
112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	0,00 % 27/09/2013
	Endereço do Participante		
	Logradouro: RUA R XAVIER DE ALMEIDA Nº: 717 CEP: 04.211-001 Município: SAO PAULO	Complemento: APTO 71 BL B Bairro: IPIRANGA UF: SP	
	Contato do Participante		
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:	
857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	0,00 % 20/01/2014
	Endereço do Participante		
	Logradouro: RUA R PABLO PICASSO Nº: 100 CEP: 05.036-160 Município: SAO PAULO	Complemento: APTO 242 TORRE B Bairro: JARDIM DAS PERDIZES UF: SP	
	Contato do Participante		
	Telefone: (11)0293-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:	
182.469.498-96	JAIME SOARES BATISTA	Diretor	0,00 % 07/12/2017
	Endereço do Participante		
	Logradouro: RUA R DANIEL ROSSI Nº: 239 CEP: 02.469-003 Município: SAO PAULO	Complemento: APTO 62 Bairro: SANTANA UF: SP	
	Contato do Participante		
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:	
249.181.618-04	MARCOS ROGERIO SIRELLI	Diretor	0,00 % 15/03/2018
	Endereço do Participante		
	Logradouro: RUA R DR MIRANDA DE AZEVEDO Nº: 779 CEP: 05.027-000 Município: SAO PAULO	Complemento: APTO 111 Bairro: VL ANGLO BRASILEIRA UF: SP	
	Contato do Participante		
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:	
066.872.138-30	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor	0,00 % 06/08/2018
	Endereço do Participante		
	Logradouro: RUA R AMSTERDA Nº: 41 CEP: 13.085-564 Município: CAMPINAS	Complemento: Bairro: RESIDL EST EUDOXIA UF: SP	
	Contato do Participante		
	Telefone: (11)2393-5119 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:	
874.657.877-34	LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES	Diretor	0,00 % 07/01/2019
	Endereço do Participante		
	Logradouro: RUA R PELOTAS Nº: 209 CEP: 04.012-000 Município: SAO PAULO	Complemento: 193 B Bairro: VILA MARIANA UF: SP	
	Contato do Participante		
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:	
174.320.898-76	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES	Diretor	0,00 % 03/06/2020
	Endereço do Participante		
	Logradouro: RUA R VIEIRA DE ALMEIDA Nº: 550 CEP: 04.268-040 Município: SAO PAULO	Complemento: APTO 231 PAINEIRAS Bairro: IPIRANGA UF: SP	
	Contato do Participante		
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:	

292.135.838-77	CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor	0,00 %	03/06/2020																														
<table border="1"> <tr> <th colspan="5">Endereço do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Logradouro: RUA R LUIS DE FRANCA JUNIOR Nº: 265 CEP: 04.648-070 Município: SAO PAULO </td></tr> <tr> <td colspan="5"> Complemento: CASA F Bairro: VILA NOVA CALEDONIA UF: SP </td></tr> <tr> <th colspan="5">Contato do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Telefone: (23)0093-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR </td></tr> <tr> <td colspan="5">Fax:</td></tr> </table>					Endereço do Participante					Logradouro: RUA R LUIS DE FRANCA JUNIOR Nº: 265 CEP: 04.648-070 Município: SAO PAULO					Complemento: CASA F Bairro: VILA NOVA CALEDONIA UF: SP					Contato do Participante					Telefone: (23)0093-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR					Fax:				
Endereço do Participante																																		
Logradouro: RUA R LUIS DE FRANCA JUNIOR Nº: 265 CEP: 04.648-070 Município: SAO PAULO																																		
Complemento: CASA F Bairro: VILA NOVA CALEDONIA UF: SP																																		
Contato do Participante																																		
Telefone: (23)0093-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR																																		
Fax:																																		
246.784.718-71	JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor	0,00 %	03/06/2020																														
<table border="1"> <tr> <th colspan="5">Endereço do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Logradouro: RUA R CANTAGALO Nº: 1943 CEP: 03.319-002 Município: SAO PAULO </td></tr> <tr> <td colspan="5"> Complemento: APTO 182 Bairro: VILA GOMES CARDIM UF: SP </td></tr> <tr> <th colspan="5">Contato do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR </td></tr> <tr> <td colspan="5">Fax:</td></tr> </table>					Endereço do Participante					Logradouro: RUA R CANTAGALO Nº: 1943 CEP: 03.319-002 Município: SAO PAULO					Complemento: APTO 182 Bairro: VILA GOMES CARDIM UF: SP					Contato do Participante					Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR					Fax:				
Endereço do Participante																																		
Logradouro: RUA R CANTAGALO Nº: 1943 CEP: 03.319-002 Município: SAO PAULO																																		
Complemento: APTO 182 Bairro: VILA GOMES CARDIM UF: SP																																		
Contato do Participante																																		
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR																																		
Fax:																																		
200.476.918-16	RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor	0,00 %	03/06/2020																														
<table border="1"> <tr> <th colspan="5">Endereço do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Logradouro: RUA R DR RUBENS GOMES BUENO Nº: 395 CEP: 04.730-000 Município: SAO PAULO </td></tr> <tr> <td colspan="5"> Complemento: APTO 144 TORRE IPE Bairro: VARZEA DA PONTE DE UF: SP </td></tr> <tr> <th colspan="5">Contato do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Telefone: (11)2393-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR </td></tr> <tr> <td colspan="5">Fax:</td></tr> </table>					Endereço do Participante					Logradouro: RUA R DR RUBENS GOMES BUENO Nº: 395 CEP: 04.730-000 Município: SAO PAULO					Complemento: APTO 144 TORRE IPE Bairro: VARZEA DA PONTE DE UF: SP					Contato do Participante					Telefone: (11)2393-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR					Fax:				
Endereço do Participante																																		
Logradouro: RUA R DR RUBENS GOMES BUENO Nº: 395 CEP: 04.730-000 Município: SAO PAULO																																		
Complemento: APTO 144 TORRE IPE Bairro: VARZEA DA PONTE DE UF: SP																																		
Contato do Participante																																		
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR																																		
Fax:																																		
283.416.528-97	TIAGO VIOLIN	Diretor	0,00 %	03/06/2020																														
<table border="1"> <tr> <th colspan="5">Endereço do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Logradouro: RUA R CONSELHEIRO PEDRO LUIS Nº: 313 CEP: 02.020-050 Município: SAO PAULO </td></tr> <tr> <td colspan="5"> Complemento: APTO 171 TORRE 1 Bairro: SANTANA UF: SP </td></tr> <tr> <th colspan="5">Contato do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Telefone: (11)2393-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR </td></tr> <tr> <td colspan="5">Fax:</td></tr> </table>					Endereço do Participante					Logradouro: RUA R CONSELHEIRO PEDRO LUIS Nº: 313 CEP: 02.020-050 Município: SAO PAULO					Complemento: APTO 171 TORRE 1 Bairro: SANTANA UF: SP					Contato do Participante					Telefone: (11)2393-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR					Fax:				
Endereço do Participante																																		
Logradouro: RUA R CONSELHEIRO PEDRO LUIS Nº: 313 CEP: 02.020-050 Município: SAO PAULO																																		
Complemento: APTO 171 TORRE 1 Bairro: SANTANA UF: SP																																		
Contato do Participante																																		
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR																																		
Fax:																																		
286.554.708-64	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor	0,00 %	06/01/2021																														
<table border="1"> <tr> <th colspan="5">Endereço do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Logradouro: RUA RUA DUQUE CAXIAS Nº: 244 CEP: 04.748-020 Município: SAO PAULO </td></tr> <tr> <td colspan="5"> Complemento: CASA 09 Bairro: SANTO AMARO UF: SP </td></tr> <tr> <th colspan="5">Contato do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR </td></tr> <tr> <td colspan="5">Fax:</td></tr> </table>					Endereço do Participante					Logradouro: RUA RUA DUQUE CAXIAS Nº: 244 CEP: 04.748-020 Município: SAO PAULO					Complemento: CASA 09 Bairro: SANTO AMARO UF: SP					Contato do Participante					Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR					Fax:				
Endereço do Participante																																		
Logradouro: RUA RUA DUQUE CAXIAS Nº: 244 CEP: 04.748-020 Município: SAO PAULO																																		
Complemento: CASA 09 Bairro: SANTO AMARO UF: SP																																		
Contato do Participante																																		
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR																																		
Fax:																																		
052.854.947-29	CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor	0,00 %	15/10/2021																														
<table border="1"> <tr> <th colspan="5">Endereço do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Logradouro: RUA R VICENTE LEPORACE Nº: 1204 CEP: 04.619-033 Município: SAO PAULO </td></tr> <tr> <td colspan="5"> Complemento: APTO 121 Bairro: CAMPO BELO UF: SP </td></tr> <tr> <th colspan="5">Contato do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Telefone: (11)2393-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR </td></tr> <tr> <td colspan="5">Fax:</td></tr> </table>					Endereço do Participante					Logradouro: RUA R VICENTE LEPORACE Nº: 1204 CEP: 04.619-033 Município: SAO PAULO					Complemento: APTO 121 Bairro: CAMPO BELO UF: SP					Contato do Participante					Telefone: (11)2393-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR					Fax:				
Endereço do Participante																																		
Logradouro: RUA R VICENTE LEPORACE Nº: 1204 CEP: 04.619-033 Município: SAO PAULO																																		
Complemento: APTO 121 Bairro: CAMPO BELO UF: SP																																		
Contato do Participante																																		
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR																																		
Fax:																																		
965.093.256-91	PAULO HENRIQUE GALLEGUILLAS CALDERON	Diretor	0,00 %	30/03/2022																														
<table border="1"> <tr> <th colspan="5">Endereço do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Logradouro: RUA R TITO Nº: 19 CEP: 05.051-001 Município: SAO PAULO </td></tr> <tr> <td colspan="5"> Complemento: APTO 142 Bairro: VILA ROMANA UF: SP </td></tr> <tr> <th colspan="5">Contato do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR </td></tr> <tr> <td colspan="5">Fax:</td></tr> </table>					Endereço do Participante					Logradouro: RUA R TITO Nº: 19 CEP: 05.051-001 Município: SAO PAULO					Complemento: APTO 142 Bairro: VILA ROMANA UF: SP					Contato do Participante					Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR					Fax:				
Endereço do Participante																																		
Logradouro: RUA R TITO Nº: 19 CEP: 05.051-001 Município: SAO PAULO																																		
Complemento: APTO 142 Bairro: VILA ROMANA UF: SP																																		
Contato do Participante																																		
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR																																		
Fax:																																		
801.614.640-68	LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor	0,00 %	13/04/2022																														
<table border="1"> <tr> <th colspan="5">Endereço do Participante</th></tr> <tr> <td colspan="5"> Logradouro: RUA R LUIS CORREIA DE MELO Nº: 148 CEP: 04.726-220 Município: SAO PAULO </td></tr> <tr> <td colspan="5"> Complemento: AP 153 TORRE 2 Bairro: VILA CRUZEIRO UF: SP </td></tr> <tr> <th colspan="5">Contato do Participante</th></tr> </table>					Endereço do Participante					Logradouro: RUA R LUIS CORREIA DE MELO Nº: 148 CEP: 04.726-220 Município: SAO PAULO					Complemento: AP 153 TORRE 2 Bairro: VILA CRUZEIRO UF: SP					Contato do Participante														
Endereço do Participante																																		
Logradouro: RUA R LUIS CORREIA DE MELO Nº: 148 CEP: 04.726-220 Município: SAO PAULO																																		
Complemento: AP 153 TORRE 2 Bairro: VILA CRUZEIRO UF: SP																																		
Contato do Participante																																		

Telefone: (11)2393-2127 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				Fax:	
128.339.398-09	IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor	0,00 %	09/05/2022	
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R IPEROIG Nº: 212 CEP: 05.016-000 Município: SAO PAULO					
Complemento: AP107 Bairro: PERDIZES UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR					
Fax:					
218.048.598-00	NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor	0,00 %	09/05/2022	
Endereço do Participante					
Logradouro: AVENIDA AV SAO LUIZ Nº: 840 CEP: 07.072-000 Município: GUARULHOS					
Complemento: APTO 36 Bairro: VILA ROSALIA UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR					
Fax:					
263.344.758-94	SAMI FOGUEL	Diretor	0,00 %	09/05/2022	
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R ANTONIO JOSE DA SILVA Nº: 137 CEP: 01.450-060 Município: SAO PAULO					
Complemento: CASA Bairro: JARDIM EUROPA UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR					
Fax:					

Sucessão

Empresas Sucessoras		
Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
30/03/2022	Cisão Parcial	41.608.574/0001-24
14/04/2023	Cisão Parcial	46.728.667/0001-06

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 61.198.164/0001-60	Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
IE: 108.377.122.112	Data Início da IE: 21/12/1945
NIRE: 35.3.0004108-9	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 21/12/1945
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 22/03/2001
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/11/2016
CPR-ST:	
CNAE Principal: 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida	Data Início do CNAE Prin.: 05/04/2007
CNAE Secundários: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida	Data Início do CNAE Sec.: 05/04/2007
DRT: DRTC-II - SÃO PAULO	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Contabilista	
CRC: 1SP197919/O-2	CPF/CNPJ: 074.935.318-03
Nome: CELSO DAMADI	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	

Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA DOUTOR JOSE MANOEL	
Nº: 72	Complemento: 181
CEP: 01.232-020	Bairro: SANTA CECILIA
Município: SAO PAULO	UF: SP
Telefone: (11)3675-6701	Fax:
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br	

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial	
Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	
Nº: 275	Complemento: 2º ANDAR
CEP: 01.217-010	Bairro: CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO	UF: SP
Telefone: (11)3366-1722	Fax:
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br	

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO	
Nº: 1489	Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
CEP: 01.205-001	Bairro: CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO	UF: SP
Referência:	
Data de Início do Endereço: 15/07/2009	

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2393-6762	Telefone 2: (11)3803-2562
Fax: (11)3366-8823	e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO	
Nº: 1489	Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
CEP: 01.205-001	Bairro: CAMPOS ELISEOS
Município: SAO PAULO	UF: SP
Referência:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:46 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **6907.57E3.2C3A.2BB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.046.425.343, 1.046.425.365, 1.046.425.376, 1.046.425.387, 1.046.425.398, 1.046.425.432, 1.046.425.443, 1.046.425.498, 1.046.425.510, 1.046.425.521, 1.046.425.532, 1.046.425.543, 1.046.425.598, 1.046.425.810, 1.046.425.821, 1.046.425.832, 1.046.425.843, 1.046.425.854, 1.046.425.865, 1.046.425.876, 1.046.425.887, 1.046.427.608, 1.046.427.620, 1.046.834.052, 1.056.095.414, 1.066.893.642, 1.066.893.731, 1.066.896.883, 1.066.896.950, 1.066.897.127, 1.066.897.193, 1.066.897.483, 1.066.932.396, 1.066.932.519, 1.066.932.641, 1.066.932.685, 1.066.932.730, 1.066.932.908, 1.066.932.941, 1.066.932.952, 1.066.932.963, 1.066.933.007, 1.066.933.230, 1.066.933.351, 1.066.933.362, 1.066.933.451, 1.066.933.618, 1.066.933.630, 1.066.933.784, 1.066.934.028, 1.066.934.039, 1.066.934.250, 1.066.934.383, 1.066.934.428, 1.066.934.450, 1.066.934.617, 1.066.934.661, 1.066.934.672, 1.066.934.717, 1.066.934.772, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.455, 1.072.115.466, 1.072.115.588, 1.072.115.600, 1.072.115.644, 1.072.115.700, 1.072.115.711, 1.072.115.733, 1.072.115.800, 1.072.115.944, 1.072.115.977, 1.072.115.988, 1.072.116.043, 1.072.116.165, 1.072.116.210, 1.072.116.454, 1.072.116.465, 1.072.116.600, 1.072.116.665, 1.072.116.676, 1.072.116.721, 1.072.116.798, 1.072.116.821, 1.072.116.832, 1.072.116.921, 1.072.116.954, 1.072.116.976, 1.072.117.031, 1.072.117.064, 1.072.117.086, 1.072.117.153, 1.072.117.397, 1.072.117.609, 1.072.117.820, 1.072.117.953, 1.072.118.285, 1.072.118.296, 1.072.118.320, 1.072.118.341, 1.072.118.352, 1.072.118.374, 1.072.118.563, 1.072.118.630, 1.072.118.708, 1.072.118.730, 1.072.118.741, 1.072.118.896, 1.072.118.985, 1.072.118.996, 1.072.119.030, 1.072.119.195, 1.072.119.229, 1.072.119.295, 1.072.119.307, 1.072.119.407, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.562, 1.072.119.640, 1.072.119.718, 1.072.119.751, 1.072.119.818, 1.072.120.036, 1.072.120.280, 1.072.120.591, 1.072.120.769, 1.072.120.814, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.134.496, 1.072.134.796, 1.072.134.830, 1.072.134.896, 1.072.134.919, 1.072.135.151, 1.072.135.162, 1.072.135.195, 1.072.135.251, 1.072.135.473, 1.072.135.618, 1.072.135.730, 1.072.135.762, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.760, 1.080.866.081, 1.080.866.104, 1.080.867.858, 1.080.867.869, 1.080.867.870, 1.080.868.246, 1.083.718.547, 1.091.673.568, 1.091.673.579, 1.091.673.590, 1.128.134.703, 1.128.134.714, 1.128.681.258, 1.128.681.269, 1.128.681.270, 1.129.415.015, 1.129.415.059, 1.130.614.141, 1.130.616.561, 1.132.229.171, 1.132.229.182, 1.132.229.205, 1.132.229.216, 1.132.229.238, 1.132.229.249, 1.132.229.250, 1.133.495.451, 1.133.495.462, 1.133.495.473, 1.136.598.444, 1.136.598.544, 1.136.598.555, 1.136.598.588, 1.138.881.170, 1.138.881.180, 1.156.047.071, 1.157.283.624

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0155-15

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.058.096.668, 1.063.678.081

Relativos a: Multa local

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.265.649.133

Local de emissão:

PGE

Responsável:

CRDA nº 45486333

Folha 1 de 2

Data e hora da emissão: 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/09273

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão:	Responsável:
PGE	
CRDA nº 45486333	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/02460

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco , 1489 , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2023/084861

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS**.

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Esta Certidão **NÃO** versa sobre: (c) Débitos inscritos em “Dívida Ativa” do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.

Classif. documental

006.01.09.002



SFP CER202302460A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 05 de maio de 2023.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 05 de maio de 2023.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0247047 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 10/03/2023

Validade: 06/09/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.577.624-5- Início atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)

CCM 4.577.625-3- Início atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)

CCM 4.599.172-3- Início atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)

CCM 4.599.169-3- Início atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)

CCM 1.204.467-9- Início atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)

CCM 8.258.319-6- Início atv :06/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)

CCM 2.878.007-8- Início atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 4.237.676-9- Início atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)

CCM 4.237.670-0- Início atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)

CCM 6.437.282-0- Início atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

CCM 6.573.036-4- Início atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

CCM 6.951.415-1- Início atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)

CCM 6.438.561-2- Início atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

CCM 2.006.668-6- Início atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)

CCM 2.426.705-8- Início atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)

CCM 9.660.535-9- Início atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)

CCM 3.414.141-3- Início atv :10/06/05 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)

CCM 2.240.455-4- Início atv :24/03/94 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)

CCM 9.713.239-0- Início atv :09/02/90 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)

CCM 9.566.847-0- Início atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.566.850-0- Início atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 2.103.343-9- Início atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)
CCM 9.713.176-8- Início atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.175-0- Início atv :09/02/90 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 3.722.285-6- Início atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.577-7- Início atv :21/07/86 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)
CCM 2.424.702-2- Início atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)
CCM 2.196.358-4- Início atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)
CCM 9.403.257-2- Início atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)
CCM 9.507.503-8- Início atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)
CCM 2.031.982-7- Início atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)
CCM 9.550.197-5- Início atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)
CCM 9.550.192-4- Início atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)
CCM 2.243.010-5- Início atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)
CCM 2.437.324-9- Início atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)
CCM 2.499.542-8- Início atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)
CCM 2.532.515-9- Início atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :15/07/97 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 2.681.522-2- Início atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)
CCM 2.692.501-0- Início atv :28/05/98 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)
CCM 2.711.762-6- Início atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)
CCM 2.851.979-5- Início atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.911.318-0- Início atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.924.848-5- Início atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)
CCM 2.942.029-6- Início atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0- Início atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Início atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)
CCM 3.097.288-4- Início atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :25/07/02 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)
CCM 3.149.170-7- Início atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)
CCM 3.798.860-3- Início atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)
CCM 3.846.507-8- Início atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.998-4- Início atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Início atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)
CCM 3.992.223-5- Início atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Início atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.105.384-2- Início atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.294.695-6- Início atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.464.247-4- Início atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.578.935-5- Início atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.660.688-2- Início atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

CCM 4.685.191-7- Início atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)

CCM 4.719.551-7- Início atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 6.443.965-8- Início atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.686.992-4- Início atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)

CCM 5.686.986-0- Início atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 5.252.452-3- Início atv :11/06/15 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)

CCM 5.774.569-2- Início atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

CCM 5.483.272-1- Início atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Início atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Início atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Início atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000587373-2023
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 14/06/2023
Validade: 11/12/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:58:03 horas do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4C8A8787

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2023 a 28/08/2023

Certificação Número: 2023073000274300527501

Informação obtida em 31/07/2023 11:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Social:

Endereço:

AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO
PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2023 a 28/08/2023

Certificação Número: 2023073000274300527501

Informação obtida em 31/07/2023 11:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 38283465/2023
Expedição: 31/07/2023, às 15:32:10
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Legislação Informatizada - Decreto nº 20.138, de 6 de Dezembro de 1945 - Publicação Original

Veja também:

Dados da Norma

Decreto nº 20.138, de 6 de Dezembro de 1945

Concede à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
autorização para funcionar e aprova seus estatutos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, nº 1, do Decreto-lei nº 2.063, de 7 de março de 1940, a Pôrto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e constituída pela escritura pública lavrada em notas do 4º tabelião daquela cidade, a 6 de setembro do corrente ano, bem como ficam aprovados os estatutos adotados pelos subscritores do seu capital e constantes da referida escritura.

Art. 2º A sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1945; 124º da Independência e 57º da República.

JOSÉ LINHARES

R. Carneiro de Mendonça

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 13/12/1945

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 13/12/1945, Página 18618 (Publicação Original)

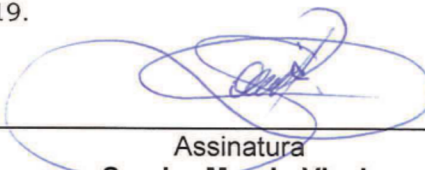


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ **95.423.000/0001-00**, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Pinhais/PR, CEP 83.323-400, email: pregao@pinhais.pr.gov.br, esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br, fone: (41) 3912-5075, **DECLARA**, que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de seguro para um total de **283 automóveis** e **43 máquinas**, com vigência de **11/03/2015 a 11/03/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no contrato do Pregão Presencial 133/2014, contrato nº 057/2015, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Pinhais, 07 de Março de 2019.


Assinatura

Sandro Marcio Vieck

RG: 7R32011864

Gerente de Frota

Departamento de Bens e Serviços
PREFEITURA DE PINHAIS-PR



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
CSPJLREVOJ-SANDRO MARCIO VIECK.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade
Pinhais, 07 de Março de 2019

031-CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA
FERREIRA
EXCERTE JUMENTADA - Us: AND
FUNARPEN - SELO DIGITAL
MFWR0, 67MUI, Yvo2a - VeMmN, L8r9
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.